

LEI Nº 1.207/2021 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Agronômica, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 76, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - LRF, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

- I - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - A organização e estrutura dos orçamentos;
- III - As diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;
- IV - As disposições sobre a dívida pública municipal;
- V - As disposições sobre despesas com pessoal;
- VI - As disposições sobre alteração da legislação tributária;
- VII - As disposições gerais.

Parágrafo único. Acompanham a presente Lei os seguintes Anexos:

- I – Relação de Valores por Fonte de Recursos;
- II – Valores Previstos na Receita por Fonte de Recursos;
- III – Metas Físicas e Fiscais da Despesa por Ações;
- IV – Valores Previstos na Despesa por Natureza;
- VI – Resumo dos Valores Previstos na Despesa por Ações;
- VII - Resumo dos Valores Previstos na Despesa por Programa;
- VIII - Resumo das Metas Financeiras.
- IX – Valores Previstos na Receita

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades das despesas por programas para o exercício financeiro de 2022 estão discriminadas nesta Lei, em consonância com o Plano Plurianual para o período 2022-2025.

Parágrafo único. As metas e prioridades da administração pública municipal terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, respeitando as determinações constitucionais e legais sobre vinculações das receitas e das despesas orçamentárias.

Art. 3º. Será observado na programação da Lei Orçamentária Anual o atendimento das despesas com os projetos em andamento, bem como aqueles referentes às despesas de conservação do patrimônio público municipal.

Art. 4º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei e identificadas nos Anexos desta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

CAPÍTULO III

A ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. Para efeito desta Lei entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II - Ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado projeto, atividade ou operação especial;

III - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;

IV - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta em produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

V - Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VI - Unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII – Órgão Orçamentário, o maior nível de classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

VIII - Receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por

determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

IX - Execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

X - Execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

XI - Execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, diagnóstico situacional do programa, diretrizes, objetivos, metas físicas e indicação das fontes de financiamento na forma da Portaria Conjunta nº 03 de 14 de outubro de 2008, que trata do Manual da Receita e Despesa Nacional editada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Secretaria do Orçamento Federal do Ministério da Economia e demais alterações posteriores.

§ 2º A categoria de programação de que trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

§ 3º A Modalidade de Aplicação - MA destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - Diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social; ou

II - Indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º A especificação da modalidade de que trata este artigo observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I – governo federal (MA 20);

II - governo estadual (MA 30);

III - administração municipal (MA 40);

IV - entidade privada sem fins lucrativos (MA 50); V -

consórcios públicos (MA 71);

VI - aplicação direta (MA 90); e

VII - aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (MA 91);

VIII - aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social com o consórcio público do qual o ente participe (MA 93).

§ 5º As receitas decorrentes das operações intraorçamentárias, destinadas às despesas de Órgãos, Fundos, Autarquias e Fundações, mantidas pelo Poder Público Municipal, serão identificadas pelas seguintes classificações a nível de categoria econômica:

- I - 7000.00.00 – Receitas correntes intraorçamentárias;
- II - 8000.00.00 – Receitas de capital intraorçamentárias.

§ 6º Cada ação orçamentária, entendida como sendo atividade, o projeto ou a operação especial, deve identificar a função e a subfunção às quais se vincula.

Art. 6º. O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e seus Fundos e será estruturado em conformidade com a configuração organizacional do Município.

Art. 7º. A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas aos seus fundos e aos orçamentos fiscal e da seguridade social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001, e alterações, na forma dos seguintes Anexos:

I – Texto da Lei

II – Quadros Orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964.

III – anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contendo:

- a) Receitas, discriminadas por natureza, identificando as fontes de recursos correspondentes a cada cota-parte de natureza de receita, o orçamento a qual pertence e a sua natureza Financeira (F) ou Primária (P) observada o disposto no art. 6º da Lei 4.320; e
- b) Despesas discriminadas na forma prevista no art. 5º e nos demais dispositivos pertinentes nesta Lei.

Art. 8º. A mensagem de encaminhamento de Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, parágrafo único, I da Lei 4.320/64, conterá:

I - Quadro demonstrativo da participação relativa de cada fonte na composição da receita total;

II - Quadro demonstrativo da despesa por unidade orçamentária e sua participação relativa;

III - Demonstrativo da origem e destinação dos recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino;

IV - Demonstrativo da origem e destinação dos recursos destinados a ações públicas de saúde;

V - Quadro demonstrativo do saldo da dívida fundada por contrato, com identificação dos credores, em 2018, 2019 e 2020;

VI – Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais grupos da receita e da despesa.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 9º. Os orçamentos para o exercício de 2022 e as suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo suas Autarquias e seus Fundos (artigos 1º, § 1º, 4º, I, “a”, 50, I e 48 da LRF).

Art. 10. Os Fundos Municipais constituídos como unidades gestoras, terão suas receitas especificadas em orçamento próprio e estas, por sua vez, vinculadas as despesas relacionadas

à seus objetivos, identificadas em planos de aplicação representadas nas planilhas de despesas referidas no art. 7º desta Lei.

§1º Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por sua manifestação formal, ser delegado a servidor municipal.

§ 2º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverá ser demonstrada também em balancetes apartado da unidade gestora central quando a gestão for delegada pelo Prefeito Municipal a servidor público.

Art.11. Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2022 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.

Art. 12. Se a receita estimada para 2022, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Poder Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Poder Executivo Municipal a sua alteração e a conseqüente adequação do orçamento da despesa.

Art. 13. Na execução do orçamento, verificando que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão os mecanismos da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo:

I - Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art. 14. A compensação de que trata o artigo 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 01 de maio de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão.

Art. 15. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do anexo III desta Lei.

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício anterior.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei ao Poder Legislativo, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 16. A Reserva de Contingência, observado o inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, no Projeto de Lei Orçamentária para 2022 até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o mesmo exercício e serão constituídos exclusivamente de recursos de destinação “0.1.00” – Recursos Ordinários.

Parágrafo Único. Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 17. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contempladas no Plano Plurianual.

Art. 18. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais da arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa.

Art. 19. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2022 com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e artigo 50, I da LRF.

§ 2º Na Lei Orçamentária Anual os orçamentos da receita e da despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.

Art. 20. A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2022, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita.

Art. 21. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário – financeiro e declaração de ordenador de despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da Lei Complementar nº 101/2000 deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade, ou junto à Lei municipal que a der causa.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda duas vezes ao valor limite para dispensa de licitação fixado no item I do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado.

Art. 22. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Art. 23. Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei orçamentária (artigo 62 da LRF).

Art. 24. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2022 a preços correntes.

Art. 25. A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e suas alterações.

Seção II

Das alterações da Lei Orçamentária

Art. 26. As fontes de recursos, as modalidades de aplicação e os identificadores de uso, as metas, os produtos, as unidades de medida e as unidades orçamentárias das ações constantes da Lei Orçamentária de 2022 e dos créditos adicionais, inclusive reabertos no exercício, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de Execução, se regulamentado através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2022.

§ 2º Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva Lei.

Art. 27. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outro, dentro de cada programa, projeto/ atividade ou operações especiais, bem como a abertura de créditos adicionais suplementares criados a partir do provável excesso de arrecadação do exercício de 2022 e do superávit financeiro do exercício anterior, poderão ser efetivadas através Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º Considera-se excesso de arrecadação, para fins do art. 43, § 3º, da Lei 4.320, de 1964, os recursos disponibilizados a partir da apuração das metas de arrecadação previstas e a receita efetivamente arrecadada, para cada fonte de recursos.

§ 2º O ato que promova o crédito suplementar usando como fonte de recursos o excesso de arrecadação deverá ser motivado através de exposição de motivos contendo informações relativas a:

- I – Previsão inicial de Receitas, por fonte de recursos (Média dos últimos três anos);
- II – Receitas efetivamente arrecadadas até o mês considerado; e
- III – Valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação.

§ 3º Nos casos de abertura de créditos adicionais especiais à conta do superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

- I – Superávit financeiro do exercício anterior, por fonte de recursos;
- II – Créditos reabertos no exercício anterior;
- III – Valores já utilizados em créditos adicionais, aberto ou em tramitação; e
- IV - O produto de operações de credito autorizadas.

Art. 28. Durante a execução orçamentária de 2022, o Executivo Municipal, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022 e constantes desta Lei.

Art. 29. Os programas priorizados por esta Lei, extraídas do Plano Plurianual e contemplados na Lei Orçamentária para 2022, serão desdobrados em metas quadrimestrais para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios, avaliar gastos e cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

Parágrafo único: Fica o Poder Legislativo responsável pela convocação da audiência pública de que trata o “caput” do presente artigo.

Art. 30. Para fins do disposto no art. 165, § 8º da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na Lei Orçamentária para grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, excluído deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.

Seção III

Da destinação de recursos ao setor privado e a pessoas físicas

Art. 31. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, com organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, de acordo com a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 32. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei no 4.320, de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação e preenchem uma das seguintes condições:

I - Tenha inscrição como entidade beneficente de assistência social, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social do município de Agrônômica; ou

II - Sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei no 9.790, de 23 de março de 1999.

Art. 33. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos, e que preencham uma das seguintes condições:

I - Estejam autorizadas em lei específica;

II - Estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2022;

III - Sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no plano plurianual; ou

IV - Sejam qualificadas como OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei no 9.790, de 23 de março de 1999.

Art. 34. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6o, da Lei no 4.320, de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais da educação básica estabelecidas no município de Agronômica;

II - Voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas pelas entidades sem fins lucrativos que sejam cadastradas como entidades beneficentes de assistência social junto ao Departamento de Assistência Social;

III - Qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público Municipal;

IV - Qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas que representem o município em competições oficiais, desde que formalizado instrumento jurídico adequado que garanta a disponibilização do espaço esportivo implantado para o desenvolvimento de programas governamentais, e demonstrada, pelo órgão concedente, a necessidade de tal destinação e sua imprescindibilidade, oportunidade e importância para o setor público;

V - Voltadas, na área de assistência social, ao atendimento direto e gratuito de pessoas portadoras de deficiência;

VI - Voltadas diretamente às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para a aplicação dos recursos;

VII - Voltadas ao atendimento de pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda nos casos em que ficar demonstrada que a entidade privada tem melhores condições que o Poder Público local para o desenvolvimento das ações pretendidas, devidamente justificado pelo órgão concedente responsável; e

VIII - De atendimento direto e gratuito de crianças e idosos, cadastrado como entidade beneficente de assistência social, junto ao Departamento de Assistência Social do município de Agronômica.

Art. 35. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6o, da Lei no 4.320, de 1964.

Art. 36. Sem prejuízo das disposições contidas nesta Lei, a destinação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, nos termos do disposto no § 3º do art. 12 da Lei no 9.532, de 1997, dependerá ainda de:

I - Identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio ou instrumento congênere;

II - Execução na modalidade de aplicação 50 - entidade privada sem fins lucrativos;

III - Compromisso da entidade beneficiada de disponibilizar ao cidadão, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, consulta ao extrato do convênio ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

IV - Apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação, inexistência de prestação de contas rejeitada e pendência de aprovação de no máximo duas prestações;

V - Comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, além da comprovação da atividade regular nos últimos 3 (três) anos, por meio da declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária, inclusive com inscrição no CNPJ/MF, emitida no exercício de 2022 por 3 (três) autoridades locais sob as penas da lei;

VI - Cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá quando se verificar desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

VII - Manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica do órgão concedente sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria;

VIII - Manutenção de escrituração contábil regular; e

IX - Apresentação pela entidade de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pelas Secretarias da Receita Federal, Estadual e Municipal e ainda certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do tesouro municipal deverão prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade.

Art. 37. O regime de adiantamento será aplicável exclusivamente nos casos em que se apresente impraticável o pagamento, diretamente pela Unidade Gestora, mediante ordem bancária ou cheque nominativo.

§ 1º O Adiantamento será concedido exclusivamente a servidor do quadro da municipalidade, que deverá movimentar os recursos através de conta corrente, em banco oficial.

§ 2º. Os recursos de adiantamento ou os saldos destes, não aplicados até 31 de dezembro, ou decorrido o prazo de aplicação, deverão ser recolhidos à Tesouraria.

§ 3º. Para concessão de adiantamentos os Poderes Executivo e Legislativo deverão obedecer a IN TCE/SC nº. 14/2012 e suas alterações.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 38. A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização de Operações de Crédito para atendimento à despesas de capital, observado o limite de endividamento de 50% (cinquenta por cento) das receitas corrente líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF.

Art. 39. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica.

Art. 40. Ultrapassado o limite de endividamento definido no artigo 38 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no artigo 13 desta Lei.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 41. Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, mediante Lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, redenominar cargos, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder a revisão geral anual, conceder vantagens, admitir pessoal em caráter efetivo ou temporário, na forma da Lei, bem como nomear servidores para provimento de cargos em comissão, observados os limites e as regras da LRF.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2022 ou em créditos adicionais.

Art. 42. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 43. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF.

- I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - Eliminação das despesas com horas extras;
- III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 44. Fica autorizada a revisão geral anual das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo municipal, cujo percentual será definido em Lei específica.

Art. 45. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente a substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituições de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34” – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 46. O Poder Executivo Municipal, autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita a serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 47. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário bem como os considerados inexequíveis como judicialmente, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo renúncia de receita para efeito do disposto no artigo 14 da LRF.

Art. 48. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor

após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49. O Poder Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2021.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “*Caput*” deste artigo.

§ 2º Se a Lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 (um doze avos) das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

Art. 50. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria, conforme disposto no artigo 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 51. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses de exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Prefeito Municipal.

Art. 52. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, com a devida homologação do Poder Legislativo, para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, durante o exercício de 2022.

Art. 53. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de outubro de 2021.

CESAR LUIZ CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicada na presente data

FRANCISCO ALEXANDRE DUARTE NETO

Diretor do Departamento de Administração e Finanças

LDO 2022

Código	Fonte de Recurso - Id-Use	Receita (a)	Despesa (b)	Diferença (a-b)
9	FIA - Imposto de Renda - 0.1.09	10.100,00	10.100,00	0,00
18	FUNDEB 70% -	2.680.000,00	2.680.000,00	0,00
19	FUNDEB 30% - Principal -	141.000,00	141.000,00	0,00
23	Transferência de Convênio do Estado -	150.000,00	150.000,00	0,00
52	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS -	84.500,00	84.500,00	0,00
53	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FEAS -	102.000,00	102.000,00	0,00
97	Transferência do Estado para Programas de Saúde - SUS -	112.000,00	112.000,00	0,00
100	Recursos Ordinários -	14.817.493,66	14.817.493,66	0,00
101	Recursos Educação -	3.892.303,56	3.892.303,56	0,00
102	Recursos Saude -	3.506.800,00	3.506.800,00	0,00
104	SALÁRIO EDUCAÇÃO -	270.500,00	270.500,00	0,00
109	RECURSOS DO TESOURO - CIDE -	7.100,00	7.100,00	0,00
118	TRANSFERÊNCIAS PNATE -	75.500,00	75.500,00	0,00
119	COSIP -	430.200,00	430.200,00	0,00
125	Assistência Farmacêutica Básica -	35.000,00	35.000,00	0,00
135	Tranferência Transporte Escolar - Estado -	370.500,00	370.500,00	0,00
138	Transf. do SUS/UNIÃO -	887.000,00	887.000,00	0,00
159	Transferências de Convênios - Educação -	22.000,00	22.000,00	0,00
161	Transferência de Convênio da União/Outros -	250.000,00	250.000,00	0,00
162	Alienação de Bens Móveis - educação -	10.000,00	10.000,00	0,00
233	Operações de Crédito Internas -	100.000,00	100.000,00	0,00
239	Fundo Especial do Petróleo -	165.000,00	165.000,00	0,00
255	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial (Inciso I do Art. 1º EC 105/2019) -	100.000,00	100.000,00	0,00
256	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado -	100.000,00	100.000,00	0,00
6163	Convênio Trânsito - Militar - Tesouro-Ex.Cor. -	35.600,00	35.600,00	0,00
6164	Convênio Trânsito - Civil - Tesouro-Ex.Cor. -	37.135,41	37.135,41	0,00
6165	Convênio Trânsito - Prefeitura - Tesouro-Ex.Cor. -	30.500,00	30.500,00	0,00
6195	Transferência de Convênios - Estado/Outros(Não destinados a Saúde, Educação e Assistência Social) -	50.000,00	50.000,00	0,00
6196	Outras Transf. de Recursos - FEAS - Custeio Benef. Eventual -	30.000,00	30.000,00	0,00
6198	Transferências de Convênios – União/Saúde - 0.2.33	100.000,00	100.000,00	0,00
6199	Transferências FNDE - PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - 0.1.43	27.000,00	27.000,00	0,00
6200	Transferências FNDE - PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola - 0.1.43	16.000,00	16.000,00	0,00
6201	Transferências FNDE - PNAE - Alimentação Escolar - Creche - 0.1.43	35.000,00	35.000,00	0,00
6203	Transferências de Convênios – União/Assistência Social - 0.2.31	100.000,00	100.000,00	0,00
Total Geral		28.780.232,63	28.780.232,63	0,00

Cesar Luiz Cunha

Prefeito

Natureza	Especificação Fonte de Recursos	LDO 2022
1	Receitas Correntes	R\$ 27.849.232,63
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 3.502.296,88
1.1.1	Impostos	R\$ 2.759.278,56
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	R\$ 1.222.064,36
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	R\$ 672.064,36
1.1.1.2.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	R\$ 595.000,00
	100 Recursos Ordinários	R\$ 416.500,00
	101 Recursos Educação	R\$ 178.500,00
1.1.1.2.50.0.3	IPTU - Dívida Ativa	R\$ 49.828,78
	100 Recursos Ordinários	R\$ 34.880,15
	101 Recursos Educação	R\$ 14.948,63
1.1.1.2.50.0.5	IPTU - Multas da Receita Principal	R\$ 8.155,41
	100 Recursos Ordinários	R\$ 5.708,79
	101 Recursos Educação	R\$ 2.446,62
1.1.1.2.50.0.6	IPTU - Juros da Receita Principal	R\$ 1.500,00
	100 Recursos Ordinários	R\$ 1.050,00
	101 Recursos Educação	R\$ 450,00
1.1.1.2.50.0.7	IPTU - Multas da D.A	R\$ 12.580,17
	100 Recursos Ordinários	R\$ 8.806,12
	101 Recursos Educação	R\$ 3.774,05
1.1.1.2.50.0.8	IPTU - Juros da D.A.	R\$ 5.000,00
	100 Recursos Ordinários	R\$ 3.500,00
	101 Recursos Educação	R\$ 1.500,00
1.1.1.2.53	ITBI - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	R\$ 550.000,00
1.1.1.2.53.0.1	ITBI - Principal	R\$ 550.000,00
	100 Recursos Ordinários	R\$ 385.000,00
	101 Recursos Educação	R\$ 165.000,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	R\$ 620.000,00
1.1.1.3.01	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	R\$ 620.000,00
1.1.1.3.01.0.1	IRPF - Imposto Sobre a Renda de Pessoa Física - Principal	R\$ 620.000,00
	100 Recursos Ordinários	R\$ 434.000,00
	101 Recursos Educação	R\$ 186.000,00
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	R\$ 917.214,20
1.1.1.4.51	ISS - Impostos sobre Serviços	R\$ 917.214,20
1.1.1.4.51.1	ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 917.214,20
1.1.1.4.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	R\$ 890.000,00
	100 Recursos Ordinários	R\$ 623.000,00
	101 Recursos Educação	R\$ 267.000,00
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - D.A	R\$ 7.790,00
	100 Recursos Ordinários	R\$ 5.453,00
	101 Recursos Educação	R\$ 2.337,00
1.1.1.4.51.1.5	ISSQN - Multas sobre a Receita Principal	R\$ 4.000,00
	100 Recursos Ordinários	R\$ 2.800,00
	101 Recursos Educação	R\$ 1.200,00
1.1.1.4.51.1.6	ISSQN - Juros sobre a Receita Principal	R\$ 2.000,00
	100 Recursos Ordinários	R\$ 1.400,00
	101 Recursos Educação	R\$ 600,00
1.1.1.4.51.1.7	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas da D.A	R\$ 3.424,20
	100 Recursos Ordinários	R\$ 2.396,94
	101 Recursos Educação	R\$ 1.027,26
1.1.1.4.51.1.8	ISSQN - Juros da D.A.	R\$ 10.000,00
	100 Recursos Ordinários	R\$ 7.000,00
	101 Recursos Educação	R\$ 3.000,00
1.1.2	Taxas	R\$ 610.171,33
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	R\$ 302.171,33
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	R\$ 262.171,33
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	R\$ 220.400,00
	100 Recursos Ordinários	R\$ 25.000,00
1.1.2.1.01.0.1.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Bombeiros	R\$ 32.000,00
	100 Recursos Ordinários	R\$ 32.000,00
1.1.2.1.01.0.1.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Controle e Fiscalização Ambiental	R\$ 1.000,00
	100 Recursos Ordinários	R\$ 1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Serviços Administrativos	R\$ 3.000,00
	100 Recursos Ordinários	R\$ 3.000,00
1.1.2.1.01.0.1.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Alvarás de Localização e Funcionamento	R\$ 120.000,00
	100 Recursos Ordinários	R\$ 120.000,00
1.1.2.1.01.0.1.0.5	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Licença para a Execução de Obras	R\$ 3.300,00
	100 Recursos Ordinários	R\$ 3.300,00
1.1.2.1.01.0.1.0.6	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Aprovação de Projetos de Construção	R\$ 32.000,00
	100 Recursos Ordinários	R\$ 32.000,00
1.1.2.1.01.0.1.0.7	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Alinhamento e Nivelamento	R\$ 1.200,00
	100 Recursos Ordinários	R\$ 1.200,00
1.1.2.1.01.0.1.0.99	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	R\$ 2.900,00
	100 Recursos Ordinários	R\$ 2.900,00
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - D.A	R\$ 18.608,23
	100 Recursos Ordinários	R\$ 18.608,23
1.1.2.1.01.0.5	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Receita Principal	R\$ 3.163,10
	100 Recursos Ordinários	R\$ 3.163,10

Natureza	Especificação Fonte de Recursos	LDO 2022
1.1.2.1.01.0.6	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora 100 Recursos Ordinários	R\$ 500,00 R\$ 500,00
1.1.2.1.01.0.7	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da D.A 100 Recursos Ordinários	R\$ 7.000,00 R\$ 7.000,00
1.1.2.1.01.0.8	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa 100 Recursos Ordinários	R\$ 12.500,00 R\$ 12.500,00
1.1.2.1.50	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	R\$ 40.000,00
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal 102 Recursos Saude	R\$ 35.000,00 R\$ 35.000,00
1.1.2.1.50.0.3	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa 102 Recursos Saude	R\$ 1.000,00 R\$ 1.000,00
1.1.2.1.50.0.5	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas 102 Recursos Saude	R\$ 1.000,00 R\$ 1.000,00
1.1.2.1.50.0.6	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Juros da Receita Principal 102 Recursos Saude	R\$ 1.000,00 R\$ 1.000,00
1.1.2.1.50.0.7	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas da Dívida Ativa 102 Recursos Saude	R\$ 1.000,00 R\$ 1.000,00
1.1.2.1.50.0.8	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Juros da Dívida Ativa 102 Recursos Saude	R\$ 1.000,00 R\$ 1.000,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	R\$ 308.000,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	R\$ 308.000,00
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços	R\$ 308.000,00
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	R\$ 307.800,00
1.1.2.2.01.1.1.01	Taxas pela Prestação de Serviços - Cemitérios 100 Recursos Ordinários	R\$ 7.700,00 R\$ 7.700,00
1.1.2.2.01.1.1.02	Taxas pela Prestação de Serviços - Limpeza Pública 100 Recursos Ordinários	R\$ 300.000,00 R\$ 300.000,00
1.1.2.2.01.1.1.99	Taxas pela Prestação de Serviços - Outros 100 Recursos Ordinários	R\$ 100,00 R\$ 100,00
1.1.2.2.01.1.3	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa 100 Recursos Ordinários	R\$ 200,00 R\$ 200,00
1.1.3	Contribuição de Melhoria	R\$ 132.846,99
1.1.3.1	Contribuição de Melhoria	R\$ 86.646,99
1.1.3.1.53	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	R\$ 86.646,99
1.1.3.1.53.0.1	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL 100 Recursos Ordinários	R\$ 82.000,00 R\$ 82.000,00
1.1.3.1.53.0.3	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - D.A 100 Recursos Ordinários	R\$ 1.000,00 R\$ 1.000,00
1.1.3.1.53.0.7	Contribuição de Melhoria Pavimentação e Obras Complementares - Multas da DA 100 Recursos Ordinários	R\$ 3.646,99 R\$ 3.646,99
1.1.3.8	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	R\$ 46.200,00
1.1.3.8.04	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	R\$ 46.200,00
1.1.3.8.04.1	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	R\$ 46.200,00
1.1.3.8.04.1.1	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal 100 Recursos Ordinários	R\$ 30.000,00 R\$ 30.000,00
1.1.3.8.04.1.3	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa 100 Recursos Ordinários	R\$ 7.000,00 R\$ 7.000,00
1.1.3.8.04.1.5	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas 100 Recursos Ordinários	R\$ 1.000,00 R\$ 1.000,00
1.1.3.8.04.1.6	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Júros de Mora 100 Recursos Ordinários	R\$ 2.800,00 R\$ 2.800,00
1.1.3.8.04.1.7	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas da Dívida Ativa 100 Recursos Ordinários	R\$ 1.500,00 R\$ 1.500,00
1.1.3.8.04.1.8	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Júros de Mora da Dívida Ativa 100 Recursos Ordinários	R\$ 3.900,00 R\$ 3.900,00
1.2	Contribuições	R\$ 430.000,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	R\$ 430.000,00
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	R\$ 430.000,00
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	R\$ 430.000,00
1.2.4.1.50.0.1	COSIP - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal 119 COSIP	R\$ 430.000,00 R\$ 430.000,00
1.3	Receita Patrimonial	R\$ 31.235,41
1.3.2	Valores Mobiliários	R\$ 31.235,41
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	R\$ 31.235,41
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 31.235,41
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 31.235,41
1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Ordinários 100 Recursos Ordinários	R\$ 11.800,00 R\$ 11.800,00
1.3.2.1.01.0.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos da Saúde 102 Recursos Saude	R\$ 800,00 R\$ 800,00
1.3.2.1.01.0.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE 109 RECURSOS DO TESOUREO - CIDE	R\$ 100,00 R\$ 100,00
1.3.2.1.01.0.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	R\$ 200,00

Natureza	Especificação Fonte de Recursos	LDO 2022
1.3.2.1.01.0.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - FIA 9 FIA - Imposto de Renda - 0.1.09	R\$ 100,00 R\$ 100,00
1.3.2.1.01.0.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. Polícia Militar 6163 Convênio Trânsito - Militar - Tesouro-Ex.Cor.	R\$ 600,00 R\$ 600,00
1.3.2.1.01.0.1.11	Remuneração de Depósitos Bancários - Polícia Civil 6164 Convênio Trânsito - Civil - Tesouro-Ex.Cor.	R\$ 2.135,41 R\$ 2.135,41
1.3.2.1.01.0.1.12	Remuneração de Depósitos Bancários - Conv. Trânsito 6165 Convênio Trânsito - Prefeitura - Tesouro-Ex.Cor.	R\$ 500,00 R\$ 500,00
1.3.2.1.01.0.1.18	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 70% 18 FUNDEB 70%	R\$ 1.000,00 R\$ 1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.32	Remuneração de Depósitos Bancários - Conv. Educação 159 Transferências de Convênios - Educação	R\$ 1.000,00 R\$ 1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.35	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS 52 Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	R\$ 4.500,00 R\$ 4.500,00
1.3.2.1.01.0.1.36	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação 104 SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 500,00 R\$ 500,00
1.3.2.1.01.0.1.37	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE 118 TRANSFERÊNCIAS PNATE	R\$ 500,00 R\$ 500,00
1.3.2.1.01.0.1.38	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS/UNIÃO 138 Transf. do SUS/UNIÃO	R\$ 3.000,00 R\$ 3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.62	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio Transporte Escolar 135 Transferência Transporte Escolar - Estado	R\$ 500,00 R\$ 500,00
1.3.2.1.01.0.1.65	Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS 53 Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FEAS	R\$ 2.000,00 R\$ 2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.67	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS Estado 97 Transferência do Estado para Programas de Saúde - SUS	R\$ 2.000,00 R\$ 2.000,00
1.6	Receita de Serviços	R\$ 70.000,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	R\$ 70.000,00
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	R\$ 70.000,00
1.6.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	R\$ 70.000,00
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal 100 Recursos Ordinários	R\$ 70.000,00 R\$ 70.000,00
1.7	Transferências Correntes	R\$ 21.708.560,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	R\$ 11.019.560,00
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	R\$ 9.430.960,00
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R\$ 9.430.000,00
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	R\$ 8.640.000,00
1.7.1.1.51.1.1	Cota Parte FPM - Cota Mensal 100 Recursos Ordinários 101 Recursos Educação 102 Recursos Saude	R\$ 8.640.000,00 R\$ 3.240.000,00 R\$ 1.944.000,00 R\$ 3.456.000,00
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	R\$ 395.000,00
1.7.1.1.51.2.1	Cota Parte FPM - 1% Dezembro 100 Recursos Ordinários 101 Recursos Educação	R\$ 395.000,00 R\$ 284.400,00 R\$ 110.600,00
1.7.1.1.51.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	R\$ 395.000,00
1.7.1.1.51.3.1	Cota Parte FPM - 1% Julho 100 Recursos Ordinários 101 Recursos Educação	R\$ 395.000,00 R\$ 284.400,00 R\$ 110.600,00
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	R\$ 960,00
1.7.1.1.52.0.1	Cota Parte ITR - Principal 100 Recursos Ordinários 101 Recursos Educação	R\$ 960,00 R\$ 840,00 R\$ 120,00
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 165.000,00
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	R\$ 165.000,00
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	R\$ 165.000,00
1.7.1.2.52.4.1	Cota Parte FEP - Fundo Especial do Petróleo 239 Fundo Especial do Petróleo	R\$ 165.000,00 R\$ 165.000,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	R\$ 919.000,00
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 919.000,00
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Atenção Primária	R\$ 726.000,00
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	R\$ 726.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Incentivo Para Ações Estratégicas 138 Transf. do SUS/UNIÃO	R\$ 30.000,00 R\$ 30.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Incent. Financeiro da APS - Desempenho 138 Transf. do SUS/UNIÃO	R\$ 80.000,00 R\$ 80.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - PACS 138 Transf. do SUS/UNIÃO	R\$ 200.000,00 R\$ 200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.04	Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Atenção Primária - IF da APS - Capacitação Ponderada 138 Transf. do SUS/UNIÃO	R\$ 325.000,00 R\$ 325.000,00

Natureza	Especificação Fonte de Recursos	LDO 2022
1.7.1.3.50.1.1.05	Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS – Atenção Primária - Programa de Informatização da APS 138 Transf. do SUS/UNIÃO	R\$ 41.000,00 R\$ 41.000,00
1.7.1.3.50.1.1.06	Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS – Atenção Primária - Coronavírus (COVID-19) SAPS 138 Transf. do SUS/UNIÃO	R\$ 50.000,00 R\$ 50.000,00
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS – Atenção Especializada	R\$ 100.000,00
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS – Atenção Especializada	R\$ 100.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS – Atenção Especializada - MAC - Principal 138 Transf. do SUS/UNIÃO	R\$ 100.000,00 R\$ 100.000,00
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS – Vigilância em Saúde	R\$ 46.000,00
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS – Vigilância em Saúde	R\$ 46.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01	Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS – Vigilância em Saúde - IF Despesas Diversas 138 Transf. do SUS/UNIÃO	R\$ 12.000,00 R\$ 12.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02	Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS – Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica 138 Transf. do SUS/UNIÃO	R\$ 22.000,00 R\$ 22.000,00
1.7.1.3.50.3.1.03	Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS – Vigilância em Saúde - IF Ações de Vigilância Sanitária 138 Transf. do SUS/UNIÃO	R\$ 12.000,00 R\$ 12.000,00
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS – Assistência Farmacêutica	R\$ 35.000,00
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Principal 125 Assistência Farmacêutica Básica	R\$ 35.000,00 R\$ 35.000,00
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	R\$ 11.000,00
1.7.1.3.50.5.1	Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS – Gestão do SUS - Principal 138 Transf. do SUS/UNIÃO	R\$ 11.000,00 R\$ 11.000,00
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS – Outros Programas	R\$ 1.000,00
1.7.1.3.50.9.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas - Principal 138 Transf. do SUS/UNIÃO	R\$ 1.000,00 R\$ 1.000,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 423.000,00
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	R\$ 270.000,00
1.7.1.4.50.0.1	Transfer. Salário Educação 104 SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 270.000,00 R\$ 270.000,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	R\$ 78.000,00
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	R\$ 78.000,00
1.7.1.4.52.0.1.01	Transf. PNAE - Ensino Fundamental 6199 Transferências FNDE - PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - 0.1.43	R\$ 27.000,00 R\$ 27.000,00
1.7.1.4.52.0.1.02	Transf. PNAE - Pré-escola 6200 Transferências FNDE - PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola - 0.1.43	R\$ 16.000,00 R\$ 16.000,00
1.7.1.4.52.0.1.03	Transf. PNAE - Creche 6201 Transferências FNDE - PNAE - Alimentação Escolar - Creche - 0.1.43	R\$ 35.000,00 R\$ 35.000,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	R\$ 75.000,00
1.7.1.4.53.0.1	Transf. PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar 118 TRANSFERÊNCIAS PNATE	R\$ 75.000,00 R\$ 75.000,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 80.000,00
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 80.000,00
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal 52 Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	R\$ 80.000,00 R\$ 80.000,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	R\$ 1.600,00
1.7.1.9.51	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	R\$ 1.600,00
1.7.1.9.51.0.1	Transf. Financeiras do ICMS - Desoneração - LC 87/96 100 Recursos Ordinários 101 Recursos Educação	R\$ 1.600,00 R\$ 1.400,00 R\$ 200,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	R\$ 7.859.000,00
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	R\$ 7.199.000,00
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	R\$ 6.400.000,00
1.7.2.1.50.0.1	Cota Parte do ICMS 100 Recursos Ordinários 101 Recursos Educação	R\$ 6.400.000,00 R\$ 5.600.000,00 R\$ 800.000,00
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	R\$ 712.000,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota Parte do IPVA 100 Recursos Ordinários 101 Recursos Educação	R\$ 712.000,00 R\$ 623.000,00 R\$ 89.000,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	R\$ 80.000,00
1.7.2.1.52.0.1	Cota Parte do IPI - Municípios 100 Recursos Ordinários 101 Recursos Educação	R\$ 80.000,00 R\$ 70.000,00 R\$ 10.000,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	R\$ 7.000,00
1.7.2.1.53.0.1	Cota Parte - CIDE 109 RECURSOS DO TESOURO - CIDE	R\$ 7.000,00 R\$ 7.000,00
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	R\$ 110.000,00
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	R\$ 110.000,00
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	R\$ 110.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01	Transf. de Recursos do SUS/ESTADO - ATENÇÃO BÁSICA 97 Transferência do Estado para Programas de Saúde - SUS	R\$ 80.000,00 R\$ 80.000,00

Natureza	Especificação Fonte de Recursos	LDO 2022
1.7.2.3.50.0.1.02	Transf. de Recursos do SUS/ESTADO - MAC 97 Transferência do Estado para Programas de Saúde - SUS	R\$ 5.000,00 R\$ 5.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03	Transf. de Recursos do SUS/ESTADO - FARMÁCIA BÁSICA 97 Transferência do Estado para Programas de Saúde - SUS	R\$ 25.000,00 R\$ 25.000,00
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	R\$ 370.000,00
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	R\$ 370.000,00
1.7.2.4.51.0.1	Transf. de Convênios dos Estados - Educação 135 Transferência Transporte Escolar - Estado	R\$ 370.000,00 R\$ 370.000,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	R\$ 180.000,00
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	R\$ 130.000,00
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	R\$ 130.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Cofinanciamento 53 Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FEAS	R\$ 100.000,00 R\$ 100.000,00
1.7.2.9.51.0.1.02	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Benef. Eventual 6196 Outras Transf. de Recursos - FEAS - Custeio Benef. Eventual	R\$ 30.000,00 R\$ 30.000,00
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	R\$ 50.000,00
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - PRINCIPAL 6195 Transferência de Convênios - Estado/Outros(Não destinados a Saúde, Educação e Assistência Social)	R\$ 50.000,00 R\$ 50.000,00
1.7.4	Transferências de Instituições Privadas	R\$ 5.000,00
1.7.4.1	Transferências de Instituições Privadas	R\$ 5.000,00
1.7.4.1.01	Transferências de Instituições Privadas	R\$ 5.000,00
1.7.4.1.01.0.1	Transf. de instituições Privadas 9 FIA - Imposto de Renda - 0.1.09	R\$ 5.000,00 R\$ 5.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	R\$ 2.820.000,00
1.7.5.1	Transferências de Recursos do FUNDEB	R\$ 2.820.000,00
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do FUNDEB	R\$ 2.820.000,00
1.7.5.1.50.0.1	Transf. do FUNDEB 18 FUNDEB 70% 19 FUNDEB 30% - Principal	R\$ 2.820.000,00 R\$ 2.679.000,00 R\$ 141.000,00
1.7.9	Demais Transferências Correntes	R\$ 5.000,00
1.7.9.1	Transferências de Pessoas Físicas	R\$ 5.000,00
1.7.9.1.01	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União	R\$ 5.000,00
1.7.9.1.01.0.1	Transferências de Pessoas Físicas 9 FIA - Imposto de Renda - 0.1.09	R\$ 5.000,00 R\$ 5.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	R\$ 2.107.140,34
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	R\$ 100.000,00
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	R\$ 100.000,00
1.9.1.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica	R\$ 100.000,00
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica 6163 Convênio Trânsito - Militar - Tesouro-Ex.Cor. 6164 Convênio Trânsito - Civil - Tesouro-Ex.Cor. 6165 Convênio Trânsito - Prefeitura - Tesouro-Ex.Cor.	R\$ 100.000,00 R\$ 35.000,00 R\$ 35.000,00 R\$ 30.000,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	R\$ 10.000,00
1.9.2.2	Restituições	R\$ 10.000,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	R\$ 10.000,00
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	R\$ 10.000,00
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal 102 Recursos Saude	R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	R\$ 1.997.140,34
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	R\$ 1.997.140,34
1.9.9.9.99	Outras Receitas	R\$ 1.997.140,34
1.9.9.9.99.0.1	Outras Receitas - Principal 100 Recursos Ordinários	R\$ 1.983.690,34 R\$ 1.983.690,34
1.9.9.9.99.0.3	Outras receitas - Dívida Ativa 100 Recursos Ordinários	R\$ 10.100,00 R\$ 100,00
1.9.9.9.99.0.3.01	Outros Tributos - Receita da Dívida Ativa 100 Recursos Ordinários	R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00
1.9.9.9.99.0.5	Outras Receitas - Multas da Receita Principal 100 Recursos Ordinários	R\$ 1.000,00 R\$ 1.000,00
1.9.9.9.99.0.6	Outras Receitas - Juros da Receita Principal 100 Recursos Ordinários	R\$ 100,00 R\$ 100,00
1.9.9.9.99.0.7	Outras Receitas Correntes - Multas da Dívida Ativa 100 Recursos Ordinários	R\$ 1.000,00 R\$ 1.000,00
1.9.9.9.99.0.8	Outras Receitas Correntes - Juros da Dívida Ativa 100 Recursos Ordinários	R\$ 1.250,00 R\$ 1.250,00
2	Receitas de Capital	R\$ 931.000,00
2.1	Operações de Crédito	R\$ 100.000,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	R\$ 100.000,00
2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	R\$ 100.000,00
2.1.1.2.00.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	R\$ 100.000,00

2.1.1.2.00.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	R\$ 100.000,00
	233 Operações de Crédito Internas	R\$ 100.000,00
2.2	Alienação de Bens	R\$ 10.000,00

Natureza	Especificação Fonte de Recursos	LDO 2022
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	R\$ 10.000,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	R\$ 10.000,00
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	R\$ 10.000,00
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	R\$ 10.000,00
	162 Alienação de Bens Móveis - educação	R\$ 10.000,00
2.4	Transferências de Capital	R\$ 821.000,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	R\$ 571.000,00
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	R\$ 21.000,00
2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	R\$ 21.000,00
2.4.1.2.50.1	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	R\$ 10.000,00
2.4.1.2.50.1.1	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	R\$ 10.000,00
	159 Transferências de Convênios - Educação	R\$ 10.000,00
2.4.1.2.50.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	R\$ 11.000,00
2.4.1.2.50.9.1	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	R\$ 11.000,00
	159 Transferências de Convênios - Educação	R\$ 11.000,00
2.4.1.3	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 100.000,00
2.4.1.3.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 100.000,00
2.4.1.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 100.000,00
	6203 Transferências de Convênios – União/Assistência Social - 0.2.31	R\$ 100.000,00
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	R\$ 100.000,00
2.4.1.4.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	R\$ 100.000,00
2.4.1.4.50.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	R\$ 100.000,00
2.4.1.4.50.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	R\$ 100.000,00
	6198 Transferências de Convênios – União/Saúde - 0.2.33	R\$ 100.000,00
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	R\$ 100.000,00
2.4.1.8.99	Outras Transferências da União	R\$ 100.000,00
2.4.1.8.99.1	Outras Transferências da União	R\$ 100.000,00
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	R\$ 100.000,00
2.4.1.8.99.1.1.01	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial (Inciso I do Art. 1º EC 105/2019)	R\$ 100.000,00
	255 Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial (Inciso I do Art. 1º EC 105/2019)	R\$ 100.000,00
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	R\$ 250.000,00
2.4.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	R\$ 250.000,00
2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	R\$ 250.000,00
	161 Transferência de Convênio da União/Outros	R\$ 250.000,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	R\$ 250.000,00
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	R\$ 150.000,00
2.4.2.2.50	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	R\$ 150.000,00
2.4.2.2.50.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	R\$ 150.000,00
2.4.2.2.50.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	R\$ 150.000,00
	23 Transferência de Convênio do Estado	R\$ 150.000,00
2.4.2.9	Outras Transf. de Recursos dos Estados	R\$ 100.000,00
2.4.2.9.00.0.1	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	R\$ 100.000,00
	256 Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	R\$ 100.000,00
Total Geral		R\$ 28.780.232,63

Cesar Luiz Cunha

Prefeito

Objetivo: Esta ação orçamentária envolve todos os dispêndios financeiros que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços

Tipo: 0 - Operação Especial

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Agrônômica

Unidade Orçamentária: 3001 - Departamento Municipal de Administração

Classificação Funcional

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Classificação Programática

Programa: 55 - Operações Especiais

Objetivo: Garantir o pagamento de compromissos contratuais decorrentes de financiamentos de obras públicas, pagamentos de aposentados e pensionistas e contribuição ao PASEP.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2022
124 3 - Ações Judiciais	1 - Importação	IMP	Anual	1,00
125 3 - Ações Judiciais	1 - Importação	IMP	Anual	1,00
Total:				2,00

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2022
100 - Recursos Ordinários	-	125.000,00
Total:		125.000,00

Objetivo: Esta ação orçamentária envolve todos os dispêndios financeiros que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços

Tipo: 0 - Operação Especial

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Agrônômica

Unidade Orçamentária: 3001 - Departamento Municipal de Administração

Classificação Funcional

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna

Classificação Programática

Programa: 55 - Operações Especiais

Objetivo: Garantir o pagamento de compromissos contratuais decorrentes de financiamentos de obras públicas, pagamentos de aposentados e pensionistas e contribuição ao PASEP.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2022
126 4 - Contrato	1 - Importação	IMP	Anual	12,00
127 4 - Contrato	1 - Importação	IMP	Anual	12,00
Total:				24,00

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2022
100 - Recursos Ordinários	-	1.600.000,00
Total:		1.600.000,00

Objetivo: Esta ação orçamentária se destina ao desembolso de recursos financeiros que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços

Tipo: 0 - Operação Especial

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Agrônômica

Unidade Orçamentária: 3001 - Departamento Municipal de Administração

Classificação Funcional

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Classificação Programática

Programa: 55 - Operações Especiais

Objetivo: Garantir o pagamento de compromissos contratuais decorrentes de financiamentos de obras públicas, pagamentos de aposentados e pensionistas e contribuição ao PASEP.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2022
128 5 - Servidor	1 - Importação	IMP	Anual	44,00
			Total:	44,00

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2022	
100 - Recursos Ordinários	-	290.000,00	
		Total:	290.000,00

Objetivo: Esta ação orçamentária envolve todos os dispêndios financeiros que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Tipo: 0 - Operação Especial

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Agrônômica

Unidade Orçamentária: 3001 - Departamento Municipal de Administração

Classificação Funcional

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Classificação Programática

Programa: 55 - Operações Especiais

Objetivo: Garantir o pagamento de compromissos contratuais decorrentes de financiamentos de obras públicas, pagamentos de aposentados e pensionistas e contribuição ao PASEP.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2022
129 6 - Servidor	1 - Importação	IMP	Anual	198,00
			Total:	198,00

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2022	
100 - Recursos Ordinários	-	250.000,00	
109 - RECURSOS DO TESOURO - CIDE	-	500,00	
239 - Fundo Especial do Petróleo	-	2.000,00	
		Total:	252.500,00

Objetivo: Atualmente o município de Agronômica conta com uma população aproximada de 5.500 habitantes que demandam os serviços de saúde municipal. Oferecer aos cidadãos e usuários da rede pública municipal de saúde instalações mais adequadas e confortáveis, bem como melhorar as condições de trabalho dos profissionais de saúde que ali se encontram será de grande valia para auxiliar na melhoria da qualidade de vida de todos os envolvidos.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Agronômica

Unidade Orçamentária: 9002 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 25 - Saúde para Todos

Objetivo: Realizar medicina de forma preventiva, atendimentos básicos, atendimentos de urgência e emergência e ainda o encaminhamento a outros centros. Ofertar serviços de saúde de boa qualidade para à população.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2022
48 - 70 - Metros quadrados construídos	8 - Percentual atingido	Porcentagem	Anual	25,00

Valor Fiscal **Total:** 25,00

Fonte de recurso	Id-Uso	2022
255 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial (Inciso I do Art. 1º EC 105/2019)	-	70.000,00

Total: 70.000,00

Objetivo: Aumentar o conforto e dignidade daqueles que se utilizam do transporte público contribuindo para a melhoria de sua qualidade de vida.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Agronômica

Unidade Orçamentária: 6001 - Departamento Municipal de Obras

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 453 - Transportes Coletivos Urbanos

Classificação Programática

Programa: 44 - Infra-Estrutura Urbana

Objetivo: Melhorar a qualidade de vida da população através da realização de investimentos e manutenção em infra-estrutura

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2022
130 71 - Quantidade de abrigos	6 - Unidades	UN	Anual	3,00
Total:				3,00

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2022
100 - Recursos Ordinários	-	10.000,00
Total:		10.000,00

Objetivo: Urbanização e construção de passeio na avenida de acesso principal à cidade, visando ao embelezamento da via e melhores condições de locomoção aos que trafegam a pé naquele trajeto.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Agronômica

Unidade Orçamentária: 6001 - Departamento Municipal de Obras

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 44 - Infra-Estrutura Urbana

Objetivo: Melhorar a qualidade de vida da população através da realização de investimentos e manutenção em infra-estrutura

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2022
131 73 - Melhoria do passeio	8 - Percentual atingido	Porcentagem	Anual	0,25
Total:				0,25

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2022
100 - Recursos Ordinários	-	10.000,00
256 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	-	10.000,00
Total:		20.000,00

Objetivo: Para melhor atender aos cidadãos agronomenses que necessitam dos serviços de assistência social, bem como para dar melhores condições de trabalho aos servidores que atuam nessa área, serão envidados todos os esforços por parte da administração municipal na busca de recursos que permitam a construção do prédio próprio para abrigar a estrutura administrativa e de atendimento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Agrônômica

Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 81 - Assistência Social

Objetivo: Criar e manter políticas de assistência social que visem diminuir as desigualdades sociais, dar acompanhamento de famílias, idosos e crianças em condições de risco e se necessário atendimento com algum benefício incluso nas ações deste programa

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação

Indicador **Total:**

Unidade de Medida **0,00**

Periodicidade de Avaliação

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2022
100 - Recursos Ordinários	-	50.000,00
6203 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0.2.31 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00
	Total:	150.000,00

Objetivo: A preocupação com a saúde, bem-estar e dignidade dos cidadãos deve ser constante para a administração pública. Ter um enterro digno, em local e de forma apropriada é um direito de todos que partem dessa vida, deixando familiares e amigos enlutados. A ampliação do espaço físico, bem como a eventual construção de gavetas que possam abrigar os defuntos, proporcionará o aumento da capacidade do cemitério.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Agronômica

Unidade Orçamentária: 3001 - Departamento Municipal de Administração

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 31 - Utilidade Pública

Objetivo: Oferecer mais segurança aos munícipes, através da manutenção e apoio de convênio com as policias militar e civil

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2022
11 9 - Construção, Ampliação e Reforma	5 - Ampliação Cemitério	UN	Anual	0,25
			Total:	0,25

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2022	
100 - Recursos Ordinários	-	10.000,00	
256 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	-	10.000,00	
		Total:	20.000,00

Objetivo: Construção de sede própria para o Conselho Tutelar

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Agrônômica

Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 81 - Assistência Social

Objetivo: Criar e manter políticas de assistência social que visem diminuir as desigualdades sociais, dar acompanhamento de famílias, idosos e crianças em condições de risco e se necessário atendimento com algum benefício incluso nas ações deste programa

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação

Indicador **Total:**

Unidade de Medida **0,00**

Periodicidade de Avaliação

Valor Fiscal

Fonte de recurso

256 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado

Id-Uso

2022

20.000,00

Total:

20.000,00

Objetivo: Proporcionar aos alunos da rede pública municipal melhores condições de transporte, aumentando o conforto e segurança dos mesmos.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Agronômica

Unidade Orçamentária: 4001 - Departamento Municipal de Educação

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 18 - Toda Criança na Escola

Objetivo: Proporcionar aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino uma educação de qualidade, que vise seu desenvolvimento integral enquanto ser humano e cidadão, garantindo acesso, a permanência e o bom desempenho dos alunos, bem como, valorizar os profissionais da educação

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2022
17 - 14 - Veículos	1 - Importação	IMP	Anual	0,50
Total:				0,50

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2022
159 - Transferências de Convênios - Educação	-	10.000,00
Total:		10.000,00

Objetivo: Manutenção do Departamento de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Agronômica

Unidade Orçamentária: 6001 - Departamento Municipal de Obras

Classificação Funcional

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Classificação Programática

Programa: 39 - Estradas Vicinais

Objetivo: Manutenção do Departamento de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2022
40 35 - Máquinas	1 - Importação	IMP	Anual	1,50
			Total:	1,50

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2022	
161 - Transferência de Convênio da União/Outros	-	10.000,00	
		Total:	10.000,00

Objetivo: Manutenção do Esporte Amador do Município; construção de arquibancadas cobertas na escola Ribeirão Areias.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Agronômica

Unidade Orçamentária: 4001 - Departamento Municipal de Educação

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 21 - Esporte Para Todos

Objetivo: Manutenção dos equipamentos existentes, promoção dos eventos esportivos, integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos, afastar os jovens das drogas

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
				Total:
				0,00
Valor Fiscal				
Fonte de recurso	Id-Uso			2022
161 - Transferência de Convênio da União/Outros	-			10.000,00
255 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial (Inciso I do Art. 1º EC 105/2019)	-			10.000,00
				Total:
				20.000,00

Objetivo: Dar condições de melhoria da saúde e qualidade de vida da população agronomense através da disponibilização da academia para a prática de exercícios físicos ao ar livre, contribuindo também para a melhora da imunidade e por consequência a menor incidência de doenças.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Agronômica

Unidade Orçamentária: 4001 - Departamento Municipal de Educação

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 21 - Esporte Para Todos

Objetivo: Manutenção dos equipamentos existentes, promoção dos eventos esportivos, integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos, afastar os jovens das drogas

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	0,00
Valor Fiscal				
			Total:	0,00
Fonte de recurso	Id-Uso			2022
161 - Transferência de Convênio da União/Outros	-			10.000,00
255 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial (Inciso I do Art. 1º EC 105/2019)	-			10.000,00
			Total:	20.000,00

Objetivo: Melhoria da estrutura urbana do Município.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Agronômica

Unidade Orçamentária: 6001 - Departamento Municipal de Obras

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 44 - Infra-Estrutura Urbana

Objetivo: Melhorar a qualidade de vida da população através da realização de investimentos e manutenção em infra-estrutura

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2022
38 38 - Pavimentação	1 - Importação	IMP	Anual	1,00
Total:				1,00

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2022
161 - Transferência de Convênio da União/Outros	-	100.000,00
233 - Operações de Crédito Internas	-	100.000,00
Total:		200.000,00

Objetivo: Manutenção do Departamento de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Agronômica

Unidade Orçamentária: 6001 - Departamento Municipal de Obras

Classificação Funcional

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Classificação Programática

Programa: 39 - Estradas Vicinais

Objetivo: Manutenção do Departamento de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	0,00
Valor Fiscal				
Fonte de recurso	Id-Uso			2022
161 - Transferência de Convênio da União/Outros	-			100.000,00
			Total:	100.000,00

Objetivo: Construção de creche nas localidades de Mosquito ou Morro Reuter.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Agronômica

Unidade Orçamentária: 4001 - Departamento Municipal de Educação

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 18 - Toda Criança na Escola

Objetivo: Proporcionar aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino uma educação de qualidade, que vise seu desenvolvimento integral enquanto ser humano e cidadão, garantindo acesso, a permanência e o bom desempenho dos alunos, bem como, valorizar os profissionais da educação

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação

Indicador **Total:**

Unidade de Medida **0,00**

Periodicidade de Avaliação

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2022
159 - Transferências de Convênios - Educação	-	10.000,00
256 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	-	50.000,00
	Total:	60.000,00

Objetivo: Manter as atividades do Poder Legislativo nas suas funções típicas de legislar e fiscalizar o Poder Executivo Municipal.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 7 - Câmara de Vereadores de Agronômica

Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara de Vereadores de Agronômica

Classificação Funcional

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Classificação Programática

Programa: 1 - Processo Legislativo

Objetivo: DAR CUMPRIMENTO AS FUNÇÕES BÁSICAS DO PODER LEGISLATIVO DE LEGISLAR E FISCALIZAR

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2022
67 54 - Sessões	1 - Importação	IMP	Anual	1,00
68 74 - Serviços de legislar e fiscalizar	7 - Serviços	Ms	Anual	12,00
69 54 - Sessões	1 - Importação	IMP	Anual	1,00
70 74 - Serviços de legislar e fiscalizar	7 - Serviços	Ms	Anual	12,00
71 54 - Sessões	1 - Importação	IMP	Anual	1,00
72 74 - Serviços de legislar e fiscalizar	7 - Serviços	Ms	Anual	12,00
73 54 - Sessões	1 - Importação	IMP	Anual	1,00
74 74 - Serviços de legislar e fiscalizar	7 - Serviços	Ms	Anual	12,00
75 54 - Sessões	1 - Importação	IMP	Anual	1,00
76 74 - Serviços de legislar e fiscalizar	7 - Serviços	Ms	Anual	12,00

Total: 65,00

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2022
100 - Recursos Ordinários	-	1.100.000,00

Total: 1.100.000,00

Objetivo: MELHORAR E AMPLIAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, PRATICAR O PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO, ENVOLVER A SOCIEDADE NAS DECISÕES ADMINISTRATIVAS, MELHORAR E AMPLIAR AS AÇÕES PLANEJADAS E O CONTROLE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Agrônômica

Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - Gestão Administrativa Superior

Objetivo: MELHORAR E AMPLIAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, PRATICAR O PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO, ENVOLVER A SOCIEDADE NAS DECISÕES ADMINISTRATIVAS, MELHORAR E AMPLIAR AS AÇÕES PLANEJADAS E O CONTROLE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2022
1 1 - Atendimento à população	7 - Serviços	Ms	Anual	12,00
2 1 - Atendimento à população	7 - Serviços	Ms	Anual	12,00
Total:				24,00

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2022
100 - Recursos Ordinários	-	665.000,00
Total:		665.000,00

Objetivo: Gerenciamento da Movimentação, frequência, remuneração e assentamento funcional dos servidores municipais, controle da lotação de cargos, cálculo da folha e das obrigações patronais, cadastro, identificação e lotação dos bens patrimoniais, inventário periódicos dos bens, controle dos processos de frota, do almoxarifado e conservação do patrimônio público, elaboração dos processos licitatórios, serviços de contabilidade, controle interno, tesouraria e tributação

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Agronômica

Unidade Orçamentária: 3001 - Departamento Municipal de Administração

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Classificação Programática

Programa: 3 - Administração Geral

Objetivo: Gerenciamento da Movimentação, frequência, remuneração e assentamento funcional dos servidores municipais, controle da lotação de cargos, cálculo da folha e das obrigações patronais, cadastro, identificação e lotação dos bens patrimoniais, inventário periódicos dos bens, controle dos processos de frota, do almoxarifado e conservação do patrimônio público, elaboração dos processos licitatórios, serviços de contabilidade, controle interno, tesouraria e tributação

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2022
7 75 - Serviços Prestados	7 - Serviços	Ms	Anual	12,00
8 75 - Serviços Prestados	7 - Serviços	Ms	Anual	12,00
9 75 - Serviços Prestados	7 - Serviços	Ms	Anual	12,00
10 75 - Serviços Prestados	7 - Serviços	Ms	Anual	12,00
Total:				48,00

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2022
100 - Recursos Ordinários	-	2.415.100,00
Total:		2.415.100,00

Objetivo: Reestruturação do Departamento de Administração.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Agronômica

Unidade Orçamentária: 3001 - Departamento Municipal de Administração

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 5 - Organização e Modernização Administrativa

Objetivo: Reestruturação do Departamento de Administração.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2022
4 - 8 - Servidor	7 - Serviços	Ms	Anual	12,00
5 - 8 - Servidor	7 - Serviços	Ms	Anual	12,00
			Total:	24,00

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2022	
100 - Recursos Ordinários	-	13.000,00	
		Total:	13.000,00

Objetivo: Desenvolver atividades necessárias para o desenvolvimento da educação no município, abrangendo despesas de pessoal e encargos, energia elétrica e outros materiais necessários a manutenção do departamento de educação, bem como investimentos que se fizerem necessários.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Agronômica

Unidade Orçamentária: 4001 - Departamento Municipal de Educação

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 18 - Toda Criança na Escola

Objetivo: Proporcionar aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino uma educação de qualidade, que vise seu desenvolvimento integral enquanto ser humano e cidadão, garantindo acesso, a permanência e o bom desempenho dos alunos, bem como, valorizar os profissionais da educação

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2022
18 15 - Alunos	6 - Unidades	UN	Anual	500,00
19 15 - Alunos	6 - Unidades	UN	Anual	500,00
20 15 - Alunos	6 - Unidades	UN	Anual	500,00
Total:				1.500,00

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Usó	2022
100 - Recursos Ordinários	-	2.000,00
101 - Recursos Educação	-	1.091.000,00
Total:		1.093.000,00

Objetivo: Manutenção do Departamento de Educação.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Agronômica

Unidade Orçamentária: 4001 - Departamento Municipal de Educação

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 18 - Toda Criança na Escola

Objetivo: Proporcionar aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino uma educação de qualidade, que vise seu desenvolvimento integral enquanto ser humano e cidadão, garantindo acesso, a permanência e o bom desempenho dos alunos, bem como, valorizar os profissionais da educação

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2022
21 16 - Professor	1 - Importação	IMP	Anual	500,00
113 16 - Professor	1 - Importação	IMP	Anual	500,00
114 16 - Professor	1 - Importação	IMP	Anual	500,00
Total:				1.500,00

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2022
18 - FUNDEB 70%	-	976.000,00
19 - FUNDEB 30% - Principal	-	141.000,00
101 - Recursos Educação	-	1.005.000,00
104 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	-	100.000,00
161 - Transferência de Convênio da União/Outros	-	10.000,00
162 - Alienação de Bens Móveis - educação	-	10.000,00
255 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial (Inciso I do Art. 1º EC 105/2019)	-	10.000,00
Total:		2.252.000,00

Objetivo: Atender às crianças em idade pré-escolar

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Agronômica

Unidade Orçamentária: 4001 - Departamento Municipal de Educação

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Progr. mática

Programa: 18 - Toda Criança na Escola

Objetivo: Proporcionar aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino uma educação de qualidade, que vise seu desenvolvimento integral enquanto ser humano e cidadão, garantindo acesso, a permanência e o bom desempenho dos alunos, bem como, valorizar os profissionais da educação

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2022
25 17 - Professor	1 - Importação	IMP	Anual	500,00
115 17 - Professor	1 - Importação	IMP	Anual	500,00
116 17 - Professor	1 - Importação	IMP	Anual	500,00
Total:				1.500,00

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2022
18 - FUNDEB 70%	-	1.200.000,00
101 - Recursos Educação	-	784.122,00
104 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	-	62.500,00
Total:		2.046.622,00

Objetivo: Formação, qualificação e valorização profissional visando o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Agronômica

Unidade Orçamentária: 4001 - Departamento Municipal de Educação

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 18 - Toda Criança na Escola

Objetivo: Proporcionar aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino uma educação de qualidade, que vise seu desenvolvimento integral enquanto ser humano e cidadão, garantindo acesso, a permanência e o bom desempenho dos alunos, bem como, valorizar os profissionais da educação

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação

Indicador **Total:**

Unidade de Medida **0,00**

Periodicidade de Avaliação

Valor Fiscal

Fonte de recurso

Id-Uso

2022

101 - Recursos Educação	-	30.000,00
104 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	-	50.000,00

Total: **80.000,00**

Objetivo: Apoio ao Ensino Médio

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Agronômica

Unidade Orçamentária: 4001 - Departamento Municipal de Educação

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Classificação Programática

Programa: 18 - Toda Criança na Escola

Objetivo: Proporcionar aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino uma educação de qualidade, que vise seu desenvolvimento integral enquanto ser humano e cidadão, garantindo acesso, a permanência e o bom desempenho dos alunos, bem como, valorizar os profissionais da educação

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação

Indicador **Total:**

Unidade de Medida **0,00**

Periodicidade de Avaliação

Valor Fiscal

Fonte de recurso

Id-Uso

2022

100 - Recursos Ordinários

-

5.000,00

Total:

5.000,00

Objetivo: Dar as condições necessárias ao pleno desenvolvimento das crianças. O trabalho realizado nas creches tem caráter educativo e visa garantir assistência, alimentação, saúde e segurança, com condições materiais e humanas que tragam benefícios sociais e culturais para as crianças.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Agronômica

Unidade Orçamentária: 4001 - Departamento Municipal de Educação

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 18 - Toda Criança na Escola

Objetivo: Proporcionar aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino uma educação de qualidade, que vise seu desenvolvimento integral enquanto ser humano e cidadão, garantindo acesso, a permanência e o bom desempenho dos alunos, bem como, valorizar os profissionais da educação

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2022
117 19 - Alunos	1 - Importação	IMP	Anual	200,00
118 19 - Alunos	1 - Importação	IMP	Anual	200,00
119 19 - Alunos	1 - Importação	IMP	Anual	200,00
Total:				600,00

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Us	2022
18 - FUNDEB 70%	-	504.000,00
101 - Recursos Educação	-	482.000,00
104 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	-	58.000,00
Total:		1.044.000,00

Objetivo: Manutenção do Departamento de Educação.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Agronômica

Unidade Orçamentária: 4001 - Departamento Municipal de Educação

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Classificação Programática

Programa: 18 - Toda Criança na Escola

Objetivo: Proporcionar aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino uma educação de qualidade, que vise seu desenvolvimento integral enquanto ser humano e cidadão, garantindo acesso, a permanência e o bom desempenho dos alunos, bem como, valorizar os profissionais da educação

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2022
22 20 - Alunos	1 - Importação	IMP	Anual	600,00
120 20 - Alunos	1 - Importação	IMP	Anual	600,00
			Total:	1.200,00

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2022	
101 - Recursos Educação	-	2.000,00	
118 - TRANSFERÊNCIAS PNATE	-	1.000,00	
159 - Transferências de Convênios - Educação	-	1.000,00	
		Total:	4.000,00

Objetivo: Manutenção do Departamento de Educação.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Agronômica

Unidade Orçamentária: 4001 - Departamento Municipal de Educação

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Classificação Programática

Programa: 18 - Toda Criança na Escola

Objetivo: Proporcionar aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino uma educação de qualidade, que vise seu desenvolvimento integral enquanto ser humano e cidadão, garantindo acesso, a permanência e o bom desempenho dos alunos, bem como, valorizar os profissionais da educação

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2022
23 21 - Alunos	1 - Importação	IMP	Anual	600,00
121 21 - Alunos	1 - Importação	IMP	Anual	600,00
			Total:	1.200,00

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2022	
101 - Recursos Educação	-	2.000,00	
118 - TRANSFERÊNCIAS PNATE	-	1.000,00	
159 - Transferências de Convênios - Educação	-	1.000,00	
		Total:	4.000,00

Objetivo: Manutenção do Departamento de Educação.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Agronômica

Unidade Orçamentária: 4001 - Departamento Municipal de Educação

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Classificação Programática

Programa: 18 - Toda Criança na Escola

Objetivo: Proporcionar aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino uma educação de qualidade, que vise seu desenvolvimento integral enquanto ser humano e cidadão, garantindo acesso, a permanência e o bom desempenho dos alunos, bem como, valorizar os profissionais da educação

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2022
24 22 - Alunos	1 - Importação	IMP	Anual	600,00
122 22 - Alunos	1 - Importação	IMP	Anual	600,00
123 22 - Alunos	1 - Importação	IMP	Anual	600,00
Total:				1.800,00

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2022
101 - Recursos Educação	-	496.181,56
118 - TRANSFERÊNCIAS PNATE	-	73.500,00
135 - Tranferência Transporte Escolar - Estado	-	370.500,00
Total:		940.181,56

Objetivo: Fornecer alimentação de qualidade ao alunos da rede pública municipal matriculados na pré-escola, visando proporcionar aos alunos uma refeição balanceada, segura e nutricionalmente adequada, considerando a faixa etária e o estado nutricional dos alunos. A merenda escolar tem o intuito de complementar à alimentação, seguindo os valores de referência preconizados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. A educação nutricional tem o objetivo de propiciar a adesão da comunidade escolar a hábitos alimentares saudáveis, atitudes de auto cuidado e promoção da saúde.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Agronômica

Unidade Orçamentária: 4001 - Departamento Municipal de Educação

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 18 - Toda Criança na Escola

Objetivo: Proporcionar aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino uma educação de qualidade, que vise seu desenvolvimento integral enquanto ser humano e cidadão, garantindo acesso, a permanência e o bom desempenho dos alunos, bem como, valorizar os profissionais da educação

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2022
16 23 - Alunos	1 - Importação	IMP	Anual	600,00
			Total:	600,00

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2022	
100 - Recursos Ordinários	-	85.000,00	
6200 - Transferências FNDE - PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola	0.1.43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	16.000,00	
		Total:	101.000,00

Objetivo: Manutenção do Esporte Amador do Município.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Agrônômica

Unidade Orçamentária: 4001 - Departamento Municipal de Educação

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Progr. mática

Programa: 21 - Esporte Para Todos

Objetivo: Manutenção dos equipamentos existentes, promoção dos eventos esportivos, integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos, afastar os jovens das drogas

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2022
27 30 - População	1 - Importação	IMP	Anual	4.950,00
28 30 - População	1 - Importação	IMP	Anual	4.950,00
29 30 - População	1 - Importação	IMP	Anual	4.950,00

Total: 14.850,00

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2022
100 - Recursos Ordinários	-	388.000,00

Total: 388.000,00

Objetivo: Contribuição as Entidades Municipalistas.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Agrônômica

Unidade Orçamentária: 3001 - Departamento Municipal de Administração

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 54 - Assistência Técnica ao Município

Objetivo: DISPOR DE ASSESSORIA TÉCNICA E FORTALECER O MOVIMENTO MUNICIPALISTA REGIONAL, ESTADUAL E NACIONAL.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2022
6 10 - Entidades	1 - Importação	IMP	Anual	3,00
			Total:	3,00

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2022	
100 - Recursos Ordinários	-	145.000,00	
		Total:	145.000,00

Objetivo: Apoio ao Ensino Superior

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Agronômica

Unidade Orçamentária: 4001 - Departamento Municipal de Educação

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 364 - Ensino Superior

Classificação Programática

Programa: 18 - Toda Criança na Escola

Objetivo: Proporcionar aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino uma educação de qualidade, que vise seu desenvolvimento integral enquanto ser humano e cidadão, garantindo acesso, a permanência e o bom desempenho dos alunos, bem como, valorizar os profissionais da educação

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação

Indicador **Total:**

Unidade de Medida **0,00**

Periodicidade de Avaliação

Valor Fiscal

Fonte de recurso

Id-Uso

2022

100 - Recursos Ordinários

-

10.000,00

Total:

10.000,00

Objetivo: Reserva de Contingência.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Agrônômica

Unidade Orçamentária: 3001 - Departamento Municipal de Administração

Classificação Funcional

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Classificação Programática

Programa: 999 - Reserva de Contigência

Objetivo: Reserva de Contingência.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2022
15 13 - Ano	1 - Importação	IMP	Anual	1,00
Total:				1,00

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Us	2022
100 - Recursos Ordinários	-	13.000,00
Total:		13.000,00

Objetivo: Festividades e Comemorações Oficiais.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Agronômica

Unidade Orçamentária: 4001 - Departamento Municipal de Educação

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 19 - Festividades e Comemorações Oficiais

Objetivo: Festividades e Comemorações Oficiais.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2022
26 27 - População	1 - Importação	IMP	Anual	4.950,00
			Total:	4.950,00

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2022	
100 - Recursos Ordinários	-	180.000,00	
		Total:	180.000,00

Objetivo: Manutenção da iluminação pública

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Agronômica

Unidade Orçamentária: 6001 - Departamento Municipal de Obras

Classificação Funcional

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Classificação Programática

Programa: 31 - Utilidade Pública

Objetivo: Oferecer mais segurança aos munícipes, através da manutenção e apoio de convênio com as policias militar e civil

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2022
39 34 - Pontos de Luz	1 - Importação	IMP	Anual	2.500,00
Total:				2.500,00

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2022
100 - Recursos Ordinários	-	70.000,00
119 - COSIP	-	430.200,00
Total:		500.200,00

Objetivo: Manutenção do Departamento de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Agronômica

Unidade Orçamentária: 6001 - Departamento Municipal de Obras

Classificação Funcional

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Classificação Programática

Programa: 39 - Estradas Vicinais

Objetivo: Manutenção do Departamento de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2022
41 36 - População	1 - Importação	IMP	Anual	5.500,00
42 36 - População	1 - Importação	IMP	Anual	5.500,00
43 36 - População	1 - Importação	IMP	Anual	5.500,00
			Total:	16.500,00

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2022	
100 - Recursos Ordinários	-	3.485.000,00	
239 - Fundo Especial do Petróleo	-	163.000,00	
		Total:	3.648.000,00

Objetivo: Melhoria da estrutura urbana do Município.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Agronômica

Unidade Orçamentária: 6001 - Departamento Municipal de Obras

Classificação Funcional

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Classificação Programática

Programa: 44 - Infra-Estrutura Urbana

Objetivo: Melhorar a qualidade de vida da população através da realização de investimentos e manutenção em infra-estrutura

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2022
44 39 - População	1 - Importação	IMP	Anual	5.500,00
			Total:	5.500,00

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2022	
109 - RECURSOS DO TESOURO - CIDE	-	6.600,00	
		Total:	6.600,00

Objetivo: Apoio a Policia Militar e Civil.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Agronômica

Unidade Orçamentária: 6001 - Departamento Municipal de Obras

Classificação Funcional

Função: 6 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Classificação Programática

Programa: 41 - Trânsito Seguro

Objetivo: Apoio a Policia Militar e Civil.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2022
36 37 - População	1 - Importação	IMP	Anual	4.950,00
37 37 - População	1 - Importação	IMP	Anual	4.950,00
			Total:	9.900,00

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Useo	2022	
100 - Recursos Ordinários	-	41.000,00	
6163 - Convênio Trânsito - Militar - Tesouro-Ex.Cor.	-	35.600,00	
6164 - Convênio Trânsito - Civil - Tesouro-Ex.Cor.	-	37.135,41	
6165 - Convênio Trânsito - Prefeitura - Tesouro-Ex.Cor.	-	30.500,00	
		Total:	144.235,41

Objetivo: Assistência ao Pequeno Produtor Rural

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Agronômica

Unidade Orçamentária: 7001 - Departamento Municipal de Agricultura

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 46 - Assistência ao Pequeno Produtor Rural

Objetivo: Fortalecer a agricultura do Município, capacitar os agricultores, incentivar a diversificação de produção buscando novas alternativas de plantio e criação a fim de que seja possível aumentar o retorno financeiro do segmento

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2022
45 40 - Família	1 - Importação	IMP	Anual	1.650,00
46 40 - Família	1 - Importação	IMP	Anual	1.650,00
47 40 - Família	1 - Importação	IMP	Anual	1.650,00
Total:				4.950,00

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2022
100 - Recursos Ordinários	-	1.643.493,66
256 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	-	10.000,00
6195 - Transferência de Convênios - Estado/Outros(Não destinados a Saúde, Educação e Assistência Social)	-	50.000,00
Total:		1.703.493,66

Objetivo: Atensão ao menor

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal para a Infância e Adolescência de Agronômica

Unidade Orçamentária: 8001 - Fundo da Infância e Adolescência

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 29 - Menor Assistido

Objetivo: Atensão ao menor em situação de risco, buscando integrá-los a sociedade por meio de políticas públicas de assistência.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2022
62 42 - Criança Atendida	1 - Importação	IMP	Anual	20,00
63 42 - Criança Atendida	1 - Importação	IMP	Anual	20,00
83 42 - Criança Atendida	1 - Importação	IMP	Anual	20,00
Total:				60,00

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2022
9 - FIA - Imposto de Renda	0.1.09 - FIA IMPOSTO DE RENDA	10.100,00
100 - Recursos Ordinários	-	9.900,00
Total:		20.000,00

Objetivo: Manutenção da Atenção Básica

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Agrônômica

Unidade Orçamentária: 9002 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 25 - Saúde para Todos

Objetivo: Realizar medicina de forma preventiva, atendimentos básicos, atendimentos de urgência e emergência e ainda o encaminhamento a outros centros. Ofertar serviços de saúde de boa qualidade para à população.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2022
49 64 - Atividade	3 - Atividade	Ms	Anual	12,00
55 64 - Atividade	3 - Atividade	Ms	Anual	12,00
56 64 - Atividade	3 - Atividade	Ms	Anual	12,00
103 64 - Atividade	3 - Atividade	Ms	Anual	12,00

Total: 48,00

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2022
23 - Transferência de Convênio do Estado	-	150.000,00
97 - Transferência do Estado para Programas de Saúde - SUS	-	80.000,00
102 - Recursos Saude	-	2.726.800,00
138 - Transf. do SUS/UNIÃO	-	683.000,00
6198 - Transferências de Convênios – União/Saúde	0.2.33 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/SAÚDE	100.000,00

Total: 3.739.800,00

Objetivo: Manutenção da Farmácia Básica

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Agrônômica

Unidade Orçamentária: 9002 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Classificação Programática

Programa: 25 - Saúde para Todos

Objetivo: Realizar medicina de forma preventiva, atendimentos básicos, atendimentos de urgência e emergência e ainda o encaminhamento a outros centros. Ofertar serviços de saúde de boa qualidade para à população.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2022
50 45 - Atendimentos	1 - Importação	IMP	Anual	120.000,00
101 45 - Atendimentos	1 - Importação	IMP	Anual	120.000,00
102 45 - Atendimentos	1 - Importação	IMP	Anual	120.000,00
			Total:	360.000,00

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2022	
97 - Transferência do Estado para Programas de Saúde - SUS	-	32.000,00	
102 - Recursos Saude	-	380.000,00	
125 - Assistência Farmacêutica Básica	-	35.000,00	
		Total:	447.000,00

Objetivo: Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Agrônômica

Unidade Orçamentária: 9002 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 25 - Saúde para Todos

Objetivo: Realizar medicina de forma preventiva, atendimentos básicos, atendimentos de urgência e emergência e ainda o encaminhamento a outros centros. Ofertar serviços de saúde de boa qualidade para à população.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2022
51 46 - Atendimento	1 - Importação	IMP	Anual	120.000,00
104 46 - Atendimento	1 - Importação	IMP	Anual	120.000,00
			Total:	240.000,00

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2022	
138 - Transf. do SUS/UNIÃO	-	100.000,00	
		Total:	100.000,00

Objetivo: Manutenção da Vigilância Sanitária

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Agronômica

Unidade Orçamentária: 9002 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Classificação Progr. mática

Programa: 25 - Saúde para Todos

Objetivo: Realizar medicina de forma preventiva, atendimentos básicos, atendimentos de urgência e emergência e ainda o encaminhamento a outros centros. Ofertar serviços de saúde de boa qualidade para à população.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2022
52 65 - Atividade	3 - Atividade	Ms	Anual	12,00
57 65 - Atividade	3 - Atividade	Ms	Anual	12,00
105 65 - Atividade	3 - Atividade	Ms	Anual	12,00
Total:				36,00

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2022
102 - Recursos Saude	-	60.000,00
138 - Transf. do SUS/UNIÃO	-	18.000,00
Total:		78.000,00

Objetivo: Ampliação da rede de saneamento básico.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Agronômica

Unidade Orçamentária: 5001 - Departamento Municipal de Planejamento

Classificação Funcional

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Classificação Programática

Programa: 36 - Saneamento Básico

Objetivo: Ampliação da rede de saneamento básico.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2022
33 32 - População	1 - Importação	IMP	Anual	5.600,00
34 32 - População	1 - Importação	IMP	Anual	5.600,00
81 32 - População	1 - Importação	IMP	Anual	5.600,00
82 32 - População	1 - Importação	IMP	Anual	5.600,00
			Total:	22.400,00

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2022	
100 - Recursos Ordinários	-	355.000,00	
		Total:	355.000,00

Objetivo: Manutenção da Vigilância Epidemiológica

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Agrônômica

Unidade Orçamentária: 9002 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Classificação Progr. mática

Programa: 25 - Saúde para Todos

Objetivo: Realizar medicina de forma preventiva, atendimentos básicos, atendimentos de urgência e emergência e ainda o encaminhamento a outros centros. Ofertar serviços de saúde de boa qualidade para à população.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2022
53 66 - Atividade	3 - Atividade	Ms	Anual	12,00
58 66 - Atividade	3 - Atividade	Ms	Anual	12,00
106 66 - Atividade	3 - Atividade	Ms	Anual	12,00
Total:				36,00

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2022
102 - Recursos Saude	-	60.000,00
138 - Transf. do SUS/UNIÃO	-	25.000,00
Total:		85.000,00

Objetivo: Administração e Gestão da Saúde

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Agrônômica

Unidade Orçamentária: 9002 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Progr. mática

Programa: 25 - Saúde para Todos

Objetivo: Realizar medicina de forma preventiva, atendimentos básicos, atendimentos de urgência e emergência e ainda o encaminhamento a outros centros. Ofertar serviços de saúde de boa qualidade para à população.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2022
54 68 - Atividade	3 - Atividade	Ms	Anual	12,00
107 68 - Atividade	3 - Atividade	Ms	Anual	12,00
108 68 - Atividade	3 - Atividade	Ms	Anual	12,00
109 68 - Atividade	3 - Atividade	Ms	Anual	12,00
110 68 - Atividade	3 - Atividade	Ms	Anual	12,00
111 68 - Atividade	3 - Atividade	Ms	Anual	12,00
112 68 - Atividade	3 - Atividade	Ms	Anual	12,00

Total: 84,00

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2022
102 - Recursos Saude	-	275.000,00
138 - Transf. do SUS/UNIÃO	-	60.000,00

Total: 335.000,00

Objetivo: Assistência Comunitária em Geral.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Agrônômica

Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 81 - Assistência Social

Objetivo: Criar e manter políticas de assistência social que visem diminuir as desigualdades sociais, dar acompanhamento de famílias, idosos e crianças em condições de risco e se necessário atendimento com algum benefício incluso nas ações deste programa

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2022
60 52 - Família	1 - Importação	IMP	Anual	1.950,00
			Total:	1.950,00

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2022	
100 - Recursos Ordinários	-	15.000,00	
6196 - Outras Transf. de Recursos - FEAS - Custeio Benef. Eventual	-	30.000,00	
		Total:	45.000,00

Objetivo: Assistência Comunitária em Geral.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Agrônômica

Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Classificação Programática

Programa: 81 - Assistência Social

Objetivo: Criar e manter políticas de assistência social que visem diminuir as desigualdades sociais, dar acompanhamento de famílias, idosos e crianças em condições de risco e se necessário atendimento com algum benefício incluso nas ações deste programa

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2022
61 53 - Terceira Idade	1 - Importação	IMP	Anual	60,00
			Total:	60,00

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2022	
100 - Recursos Ordinários	-	30.000,00	
		Total:	30.000,00

Objetivo: Planejamento e Modernização

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Agrônômica

Unidade Orçamentária: 5001 - Departamento Municipal de Planejamento

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Classificação Programática

Programa: 10 - Planejamento e Modernização

Objetivo: Planejamento e Modernização

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2022
30 31 - População	1 - Importação	IMP	Anual	4.950,00
31 31 - População	1 - Importação	IMP	Anual	4.950,00
32 31 - População	1 - Importação	IMP	Anual	4.950,00
Total:				14.850,00

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2022
100 - Recursos Ordinários	-	606.000,00
Total:		606.000,00

Objetivo: Coordenar e executar as ações de defesa civil. Priorizar o apoio às ações preventivas e às relacionadas com a Minimização de Desastres. Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas com a Defesa Civil.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Agronômica

Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Classificação Funcional

Função: 6 - Segurança Pública

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Classificação Programática

Programa: 7 - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Objetivo: Coordenar e executar as ações de defesa civil. Priorizar o apoio às ações preventivas e às relacionadas com a Minimização de Desastres. Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas com a Defesa Civil.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2022
3 2 - Serviços	7 - Serviços	Ms	Anual	12,00
Total:				12,00

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2022
100 - Recursos Ordinários	-	20.000,00
Total:		20.000,00

Objetivo: Divisão de Turismo

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Agronômica

Unidade Orçamentária: 3001 - Departamento Municipal de Administração

Classificação Funcional

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

Classificação Programática

Programa: 86 - Divisão de Turismo

Objetivo: Divisão de Turismo

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2022
14 12 - População	1 - Importação	IMP	Anual	5.500,00
Total:				5.500,00

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2022
100 - Recursos Ordinários	-	10.000,00
Total:		10.000,00

Objetivo: Alimentação e Nutrição

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Agrônômica

Unidade Orçamentária: 9002 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Classificação Programática

Programa: 25 - Saúde para Todos

Objetivo: Realizar medicina de forma preventiva, atendimentos básicos, atendimentos de urgência e emergência e ainda o encaminhamento a outros centros. Ofertar serviços de saúde de boa qualidade para à população.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2022
59 67 - Atividade	3 - Atividade	Ms	Anual	12,00
Total:				12,00

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2022
102 - Recursos Saude	-	5.000,00
138 - Transf. do SUS/UNIÃO	-	1.000,00
Total:		6.000,00

Objetivo: Habitações Populares

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Agrônômica

Unidade Orçamentária: 3001 - Departamento Municipal de Administração

Classificação Funcional

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Classificação Programática

Programa: 82 - Divisão de Habitação

Objetivo: Diminuir o déficit habitacional do município.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2022
12 11 - População	1 - Importação	IMP	Anual	50,00
13 11 - População	1 - Importação	IMP	Anual	50,00
			Total:	100,00

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2022	
100 - Recursos Ordinários	-	10.000,00	
161 - Transferência de Convênio da União/Outros	-	10.000,00	
		Total:	20.000,00

Objetivo: Divisão de Indústria e Comércio

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Agrônômica

Unidade Orçamentária: 5001 - Departamento Municipal de Planejamento

Classificação Funcional

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Classificação Programática

Programa: 83 - Divisão de Indústria e Comércio

Objetivo: Divisão de Indústria e Comércio

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2022
35 33 - População	1 - Importação	IMP	Anual	1,00
Total:				1,00

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2022
100 - Recursos Ordinários	-	10.000,00
Total:		10.000,00

Objetivo: Expedição de certidões ambientais para os municípios, facilitando o desenvolvimento dos projetos.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 5 - Fundo Municipal Ambiental de Agronômica

Unidade Orçamentária: 11001 - FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL

Classificação Funcional

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Classificação Programática

Programa: 84 - MANUTENÇÃO DO FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL

Objetivo: Expedição de certidões ambientais para os municípios, facilitando o desenvolvimento dos projetos.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2022
64 55 - População	1 - Importação	IMP	Anual	1.375,00
65 55 - População	1 - Importação	IMP	Anual	1.375,00
66 55 - População	1 - Importação	IMP	Anual	1.375,00
Total:				4.125,00

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2022
100 - Recursos Ordinários	-	11.000,00
Total:		11.000,00

Objetivo: Manutenção dos Serviços de Gestão da Assistência Social

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Agrônômica

Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Progr. mática

Programa: 81 - Assistência Social

Objetivo: Criar e manter políticas de assistência social que visem diminuir as desigualdades sociais, dar acompanhamento de famílias, idosos e crianças em condições de risco e se necessário atendimento com algum benefício incluso nas ações deste programa

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2022
84 56 - Atividade	3 - Atividade	Ms	Anual	12,00
85 56 - Atividade	3 - Atividade	Ms	Anual	12,00
86 56 - Atividade	3 - Atividade	Ms	Anual	12,00
Total:				36,00

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2022
100 - Recursos Ordinários	-	370.000,00
Total:		370.000,00

Objetivo: Manutenção das Atividades do CRAS

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Agrônômica

Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 81 - Assistência Social

Objetivo: Criar e manter políticas de assistência social que visem diminuir as desigualdades sociais, dar acompanhamento de famílias, idosos e crianças em condições de risco e se necessário atendimento com algum benefício incluso nas ações deste programa

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2022
87 57 - Atividade	3 - Atividade	Ms	Anual	12,00
88 57 - Atividade	3 - Atividade	Ms	Anual	12,00
89 57 - Atividade	3 - Atividade	Ms	Anual	12,00
Total:				36,00

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2022
52 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	-	69.500,00
53 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FEAS	-	102.000,00
100 - Recursos Ordinários	-	310.000,00
Total:		481.500,00

Objetivo: Manutenção das Atividade do Bolsa Família

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Agrônômica

Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 81 - Assistência Social

Objetivo: Criar e manter políticas de assistência social que visem diminuir as desigualdades sociais, dar acompanhamento de famílias, idosos e crianças em condições de risco e se necessário atendimento com algum benefício incluso nas ações deste programa

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2022
90 58 - Atividade	3 - Atividade	Ms	Anual	12,00
91 58 - Atividade	3 - Atividade	Ms	Anual	12,00
92 58 - Atividade	3 - Atividade	Ms	Anual	12,00
Total:				36,00

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2022
52 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	-	12.000,00
100 - Recursos Ordinários	-	40.000,00
Total:		52.000,00

Objetivo: Manutenção do Conselho Tutelar

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Agrônômica

Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Progr. mática

Programa: 81 - Assistência Social

Objetivo: Criar e manter políticas de assistência social que visem diminuir as desigualdades sociais, dar acompanhamento de famílias, idosos e crianças em condições de risco e se necessário atendimento com algum benefício incluso nas ações deste programa

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2022
93 59 - Atividade	3 - Atividade	Ms	Anual	12,00
94 59 - Atividade	3 - Atividade	Ms	Anual	12,00
95 59 - Atividade	3 - Atividade	Ms	Anual	12,00
Total:				36,00

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2022
100 - Recursos Ordinários	-	200.000,00
Total:		200.000,00

Objetivo: Manutenção do Conselho Municipal de Assist. Social

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Agrônômica

Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 81 - Assistência Social

Objetivo: Criar e manter políticas de assistência social que visem diminuir as desigualdades sociais, dar acompanhamento de famílias, idosos e crianças em condições de risco e se necessário atendimento com algum benefício incluso nas ações deste programa

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2022
96 60 - Atividade	3 - Atividade	Ms	Anual	12,00
Total:				12,00

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2022
52 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	-	3.000,00
100 - Recursos Ordinários	-	1.000,00
Total:		4.000,00

Objetivo: Manutenção do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Agrônômica

Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 81 - Assistência Social

Objetivo: Criar e manter políticas de assistência social que visem diminuir as desigualdades sociais, dar acompanhamento de famílias, idosos e crianças em condições de risco e se necessário atendimento com algum benefício incluso nas ações deste programa

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2022
97 61 - Atividade	3 - Atividade	Ms	Anual	12,00
Total:				12,00

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2022
100 - Recursos Ordinários	-	40.000,00
Total:		40.000,00

Objetivo: Manutenção do Programa de Execução de Medidas Socioeducativas

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Agrônômica

Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 81 - Assistência Social

Objetivo: Criar e manter políticas de assistência social que visem diminuir as desigualdades sociais, dar acompanhamento de famílias, idosos e crianças em condições de risco e se necessário atendimento com algum benefício incluso nas ações deste programa

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação

Indicador **Total:**

Unidade de Medida **0,00**

Periodicidade de Avaliação

Valor Fiscal

Fonte de recurso

Id-Uso

2022

100 - Recursos Ordinários

-

5.000,00

Total:

5.000,00

Objetivo: Manutenção do Fundo Municipal de Direitos do Idoso

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Agrônômica

Unidade Orçamentária: 10001 - Fundo Municipal do Idoso

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Classificação Programática

Programa: 81 - Assistência Social

Objetivo: Criar e manter políticas de assistência social que visem diminuir as desigualdades sociais, dar acompanhamento de famílias, idosos e crianças em condições de risco e se necessário atendimento com algum benefício incluso nas ações deste programa

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2022
98 62 - Atividade	3 - Atividade	Ms	Anual	12,00
99 62 - Atividade	3 - Atividade	Ms	Anual	12,00
Total:				24,00

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Us	2022
100 - Recursos Ordinários	-	3.000,00
Total:		3.000,00

Objetivo: Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Agrônômica

Unidade Orçamentária: 10001 - Fundo Municipal do Idoso

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Classificação Programática

Programa: 81 - Assistência Social

Objetivo: Criar e manter políticas de assistência social que visem diminuir as desigualdades sociais, dar acompanhamento de famílias, idosos e crianças em condições de risco e se necessário atendimento com algum benefício incluso nas ações deste programa

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2022
100 63 - Atividade	3 - Atividade	Ms	Anual	12,00
Total:				12,00

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2022
100 - Recursos Ordinários	-	1.000,00
Total:		1.000,00

Objetivo: Fornecer alimentação de qualidade às crianças matriculadas nas creches da rede pública municipal, visando proporcionar a essas crianças uma refeição balanceada, segura e nutricionalmente adequada, considerando a faixa etária e o estado nutricional dos alunos. A merenda escolar tem o intuito de complementar à alimentação, seguindo os valores de referência preconizados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. A educação nutricional tem o objetivo de propiciar a adesão da comunidade escolar a hábitos alimentares saudáveis, atitudes de auto cuidado e promoção da saúde.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Agronômica

Unidade Orçamentária: 4001 - Departamento Municipal de Educação

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 18 - Toda Criança na Escola

Objetivo: Proporcionar aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino uma educação de qualidade, que vise seu desenvolvimento integral enquanto ser humano e cidadão, garantindo acesso, a permanência e o bom desempenho dos alunos, bem como, valorizar os profissionais da educação

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação

Indicador	Total:
-----------	--------

Unidade de Medida	0,00
-------------------	------

Periodicidade de Avaliação

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2022
100 - Recursos Ordinários	-	90.000,00
6201 - Transferências FNDE - PNAE - Alimentação Escolar - Creche	0.1.43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	35.000,00
Total:		125.000,00

Objetivo: Fornecer alimentação de qualidade ao alunos da rede pública municipal matriculados no ensino fundamental, visando proporcionar aos alunos uma refeição balanceada, segura e nutricionalmente adequada, considerando a faixa etária e o estado nutricional dos alunos. A merenda escolar tem o intuito de complementar à alimentação, seguindo os valores de referência preconizados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. A educação nutricional tem o objetivo de propiciar a adesão da comunidade escolar a hábitos alimentares saudáveis, atitudes de auto cuidado e promoção da saúde.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Agronômica

Unidade Orçamentária: 4001 - Departamento Municipal de Educação

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 18 - Toda Criança na Escola

Objetivo: Proporcionar aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino uma educação de qualidade, que vise seu desenvolvimento integral enquanto ser humano e cidadão, garantindo acesso, a permanência e o bom desempenho dos alunos, bem como, valorizar os profissionais da educação

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação

Indicador **Total:**

Unidade de Medida **0,00**

Periodicidade de Avaliação

Valor Fiscal

Fonte de recurso

Id-Uso

2022

100 - Recursos Ordinários -

75.000,00

6199 - Transferências FNDE - PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

0.1.43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

27.000,00

Total:

102.000,00

Cesar Luiz Cunha

Prefeito

Unidade Gestora

Natureza da Despesa

Val

1 - Prefeitura Municipal de Agrônômica

3.1.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	5.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	10.548.122,00
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	550.000,00
3.3.20.00.00	Transferências à União	252.500,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	145.000,00
3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.987.310,63
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe	12.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	819.000,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	1.050.000,00
9.9.90.00.00	Aplicações Diretas	13.000,00

Total da Unidade Gestora**21.386.932,63****2 - Fundo Municipal de Saúde de Agrônômica**

3.1.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	10.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.108.000,00
3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.209.800,00
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe	75.000,00
4.4.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	448.000,00

Total da Unidade Gestora**4.860.800,00****3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Agrônômica**

3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	639.500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	549.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	213.000,00

Total da Unidade Gestora**1.401.500,00****4 - Fundo Municipal para a Infância e Adolescência de Agrônômica**

3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.100,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.900,00

Total da Unidade Gestora**20.000,00****5 - Fundo Municipal Ambiental de Agrônômica**

3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00

Total da Unidade Gestora**11.000,00****7 - Câmara de Vereadores de Agrônômica**

3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	800.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	35.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00

Total da Unidade Gestora**1.100.000,00****Total Geral****28.780.232,63**

Cesar Luiz Cunha

Prefeito

Operações Especiais**LDO 2022**

0.1	Pagamento de Precatórios	R\$ 125.000,00
0.2	Amortização do Principal e Encargos da Dívida	R\$ 1.600.000,00
0.3	Pagamento de Inativos e Pensionistas	R\$ 290.000,00
0.4	Contribuições ao PASEP	R\$ 252.500,00

Total R\$ 2.267.500,00**Projetos**

1.1	Ampliação da Unidade Básica de Saúde	R\$ 70.000,00
1.2	Construção de abrigos para passageiros	R\$ 10.000,00
1.3	Urbanização do acesso principal	R\$ 20.000,00
1.4	Construção da sede própria para a Assistência Social	R\$ 150.000,00
1.5	Ampliação do Cemitério Municipal	R\$ 20.000,00
1.6	Construção de sede própria para o Conselho Tutelar	R\$ 20.000,00
1.7	Aquisição de ônibus Escolar	R\$ 10.000,00
1.16	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	R\$ 10.000,00
1.23	Complexo Esportivo	R\$ 20.000,00
1.25	Academia ao Ar Livre	R\$ 20.000,00
1.30	Obras de Infraestrutura Urbana	R\$ 200.000,00
1.31	Obras de Infraestrutura Rural	R\$ 100.000,00
1.33	Construção de Creche	R\$ 60.000,00

Total R\$ 710.000,00**Atividades**

2.1	Processo Legislativo	R\$ 1.100.000,00
2.2	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria	R\$ 665.000,00
2.3	Manutenção Geral do Departamento de Administração	R\$ 2.415.100,00
2.4	Modernização e Informatização Administrativa	R\$ 13.000,00
2.5	Manutenção do Departamento de Educação	R\$ 1.093.000,00
2.6	Manutenção do Ensino Fundamental	R\$ 2.252.000,00
2.7	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escolas	R\$ 2.046.622,00
2.8	Formação, qualificação e valorização profissional	R\$ 80.000,00
2.9	Apoio ao Ensino Médio	R\$ 5.000,00
2.10	Manutenção do Ensino Infantil - Creches	R\$ 1.044.000,00
2.11	Manutenção e Reeq. do Transporte Escolar - Ens. Infantil - Pré Escolas	R\$ 4.000,00
2.12	Manutenção e Reeq. do Transporte Escolar - Ensino Infantil - Creches	R\$ 4.000,00
2.13	Manutenção e Reeq. do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	R\$ 940.181,56
2.14	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Infantil - Pré-escola	R\$ 101.000,00
2.18	Manutenção da Divisão de Esportes	R\$ 388.000,00
2.19	Contribuição as Entidades Municipalistas	R\$ 145.000,00
2.20	Apoio ao Ensino Superior	R\$ 10.000,00
2.23	Reserva de Contingência	R\$ 13.000,00
2.24	Setor de Cultura	R\$ 180.000,00
2.25	Manutenção da Iluminação Pública - COSIP	R\$ 500.200,00
2.26	Manutenção Geral do Departamento de Obras	R\$ 3.648.000,00
2.27	Infra - Estrutura - CIDE	R\$ 6.600,00
2.28	Apoio à Polícia Civil e Militar	R\$ 144.235,41
2.29	Assistência ao Pequeno Produtor Rural	R\$ 1.703.493,66
2.31	Proteção ao Menor em Situação de Risco	R\$ 20.000,00
2.36	Manutenção da Atenção Básica	R\$ 3.739.800,00
2.37	Manutenção da Farmácia Básica	R\$ 447.000,00
2.38	Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC	R\$ 100.000,00
2.39	Manutenção da Vigilância Sanitária	R\$ 78.000,00
2.40	Saneamento Básico	R\$ 355.000,00
2.42	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	R\$ 85.000,00
2.44	Administração e Gestão da Saúde	R\$ 335.000,00
2.47	Apoio a Família Carente	R\$ 45.000,00
2.48	Apoio a Terceira Idade	R\$ 30.000,00
2.49	Manutenção do Departamento de Planejamento	R\$ 606.000,00
2.50	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	R\$ 20.000,00
2.52	Divisão de Turismo	R\$ 10.000,00
2.72	Alimentação e Nutrição	R\$ 6.000,00
2.82	Divisão de Habitação - Moradias Populares	R\$ 20.000,00
2.83	Divisão de Indústria e Comércio	R\$ 10.000,00
2.85	MANUTENÇÃO DO FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL	R\$ 11.000,00
2.88	Manutenção dos Serviços de Gestão da Assistência Social	R\$ 370.000,00
2.89	Manutenção das Atividades do CRAS	R\$ 481.500,00

2.90	Manutenção das Atividade do Bolsa Família	R\$ 52.000,00
2.91	Manutenção do Conselho Tutelar	R\$ 200.000,00
2.92	Manutenção do Conselho Municipal de Assist. Social	R\$ 4.000,00
2.93	Manutenção do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes	R\$ 40.000,00
2.94	Manutenção do Programa de Execução de Medidas Socioeducativas	R\$ 5.000,00
2.95	Manutenção do Fundo Municipal de Direitos do Idoso	R\$ 3.000,00
2.96	Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso	R\$ 1.000,00
2.141	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Infanti - Crechesl	R\$ 125.000,00
2.142	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	R\$ 102.000,00
Total		R\$ 25.802.732,63
Total Geral		R\$ 28.780.232,63

Cesar Luiz Cunha

Prefeito

Prefeitura Municipal de Agronômica

Rua 7 de Setembro, 215 - Centro - 89.188-000 - Agronômica/ SC

CNPJ: 83.102.590/0001-90 Fone: (47) 3542-0166 <http://www.agronomica.sc.gov.br>

Usuário: Adriano José Vanderlinde

Página

Chave de autenticação: 1914-3480-439

1 / 1

Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Programa

Programa	LDO 2022
1 Processo Legislativo	R\$ 1.100.000,00
2 Gestão Administrativa Superior	R\$ 665.000,00
3 Administração Geral	R\$ 2.415.100,00
5 Organização e Modernização Administrativa	R\$ 13.000,00
7 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	R\$ 20.000,00
10 Planejamento e Modernização	R\$ 606.000,00
18 Toda Criança na Escola	R\$ 7.876.803,56
19 Festividades e Comemorações Oficiais	R\$ 180.000,00
21 Esporte Para Todos	R\$ 428.000,00
25 Saúde para Todos	R\$ 4.860.800,00
29 Menor Assistido	R\$ 20.000,00
31 Utilidade Pública	R\$ 520.200,00
36 Saneamento Básico	R\$ 355.000,00
39 Estradas Vicinais	R\$ 3.758.000,00
41 Trânsito Seguro	R\$ 144.235,41
44 Infra-Estrutura Urbana	R\$ 236.600,00
46 Assistência ao Pequeno Produtor Rural	R\$ 1.703.493,66
54 Assistência Técnica ao Município	R\$ 145.000,00
55 Operações Especiais	R\$ 2.267.500,00
81 Assistência Social	R\$ 1.401.500,00
82 Divisão de Habitação	R\$ 20.000,00
83 Divisão de Indústria e Comércio	R\$ 10.000,00
84 MANUTENÇÃO DO FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL	R\$ 11.000,00
86 Divisão de Turismo	R\$ 10.000,00
999 Reserva de Contigência	R\$ 13.000,00
Total Geral	R\$ 28.780.232,63

Cesar Luiz Cunha

Prefeito

Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor
1000 - Câmara de Vereadores de Agrônômica					R\$ 1.100.000,00
1001 - Câmara de Vereadores de Agron	1	31	1 Processo Legislativo	2.1 Processo Legislativo	R\$ 1.100.000,00
2000 - Gabinete do Prefeito					R\$ 685.000,00
2001 - Gabinete do Prefeito	4	122	2 Gestão Administrativa Superior	2.2 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria	R\$ 665.000,00
2001 - Gabinete do Prefeito	6	182	7 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	2.50 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	R\$ 20.000,00
3000 - Departamento Municipal de Administração					R\$ 4.903.600,00
3001 - Departamento Municipal de Admi	4	122	5 Organização e Modernização Administrativa	2.4 Modernização e Informatização Administrativa	R\$ 13.000,00
3001 - Departamento Municipal de Admi	4	122	54 Assistência Técnica ao Município	2.19 Contribuição as Entidades Municipalistas	R\$ 145.000,00
3001 - Departamento Municipal de Admi	4	123	3 Administração Geral	2.3 Manutenção Geral do Departamento de Administração	R\$ 2.415.100,00
3001 - Departamento Municipal de Admi	8	244	31 Utilidade Pública	1.5 Ampliação do Cemitério Municipal	R\$ 20.000,00
3001 - Departamento Municipal de Admi	16	482	82 Divisão de Habitação	2.82 Divisão de Habitação - Moradias Populares	R\$ 20.000,00
3001 - Departamento Municipal de Admi	23	695	86 Divisão de Turismo	2.52 Divisão de Turismo	R\$ 10.000,00
3001 - Departamento Municipal de Admi	28	843	55 Operações Especiais	0.2 Amortização do Principal e Encargos da Divida	R\$ 1.600.000,00
3001 - Departamento Municipal de Admi	28	846	55 Operações Especiais	0.1 Pagamento de Precatórios	R\$ 125.000,00
3001 - Departamento Municipal de Admi	28	846	55 Operações Especiais	0.3 Pagamento de Inativos e Pensionistas	R\$ 290.000,00
3001 - Departamento Municipal de Admi	28	846	55 Operações Especiais	0.4 Contribuições ao PASEP	R\$ 252.500,00
3001 - Departamento Municipal de Admi	99	999	999 Reserva de Contingência	2.23 Reserva de Contingência	R\$ 13.000,00
4000 - Departamento Municipal de Educação					R\$ 8.484.803,56
4001 - Departamento Municipal de Educ	12	122	18 Toda Criança na Escola	2.5 Manutenção do Departamento de Educação	R\$ 1.093.000,00
4001 - Departamento Municipal de Educ	12	361	18 Toda Criança na Escola	1.7 Aquisição de ônibus Escolar	R\$ 10.000,00
4001 - Departamento Municipal de Educ	12	361	18 Toda Criança na Escola	2.6 Manutenção do Ensino Fundamental	R\$ 2.252.000,00
4001 - Departamento Municipal de Educ	12	361	18 Toda Criança na Escola	2.8 Formação, qualificação e valorização profissional	R\$ 80.000,00
4001 - Departamento Municipal de Educ	12	361	18 Toda Criança na Escola	2.142 Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	R\$ 102.000,00
4001 - Departamento Municipal de Educ	12	362	18 Toda Criança na Escola	2.9 Apoio ao Ensino Médio	R\$ 5.000,00
4001 - Departamento Municipal de Educ	12	364	18 Toda Criança na Escola	2.20 Apoio ao Ensino Superior	R\$ 10.000,00
4001 - Departamento Municipal de Educ	12	365	18 Toda Criança na Escola	1.33 Construção de Creche	R\$ 60.000,00
4001 - Departamento Municipal de Educ	12	365	18 Toda Criança na Escola	2.7 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escolas	R\$ 2.046.622,00
4001 - Departamento Municipal de Educ	12	365	18 Toda Criança na Escola	2.10 Manutenção do Ensino Infantil - Creches	R\$ 1.044.000,00
4001 - Departamento Municipal de Educ	12	365	18 Toda Criança na Escola	2.14 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Infantil - Pr	R\$ 101.000,00
4001 - Departamento Municipal de Educ	12	365	18 Toda Criança na Escola	2.141 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Infanti - Cre	R\$ 125.000,00
4001 - Departamento Municipal de Educ	12	782	18 Toda Criança na Escola	2.11 Manutenção e Reeq. do Transporte Escolar - Ens. Infan	R\$ 4.000,00
4001 - Departamento Municipal de Educ	12	782	18 Toda Criança na Escola	2.12 Manutenção e Reeq. do Transporte Escolar - Ensino Inf	R\$ 4.000,00
4001 - Departamento Municipal de Educ	12	782	18 Toda Criança na Escola	2.13 Manutenção e Reeeq. do Transporte Escolar - Ensino F	R\$ 940.181,56
4001 - Departamento Municipal de Educ	13	392	19 Festividades e Comemorações Oficiais	2.24 Setor de Cultura	R\$ 180.000,00
4001 - Departamento Municipal de Educ	27	812	21 Esporte Para Todos	1.23 Complexo Esportivo	R\$ 20.000,00
4001 - Departamento Municipal de Educ	27	812	21 Esporte Para Todos	1.25 Academia ao Ar Livre	R\$ 20.000,00
4001 - Departamento Municipal de Educ	27	812	21 Esporte Para Todos	2.18 Manutenção da Divisão de Esportes	R\$ 388.000,00
5000 - Departamento Municipal de Planejamento					R\$ 971.000,00
5001 - Departamento Municipal de Plan	4	121	10 Planejamento e Modernização	2.49 Manutenção do Departamento de Planejamento	R\$ 606.000,00
5001 - Departamento Municipal de Plan	17	512	36 Saneamento Básico	2.40 Saneamento Básico	R\$ 355.000,00
5001 - Departamento Municipal de Plan	22	121	83 Divisão de Indústria e Comércio	2.83 Divisão de Indústria e Comércio	R\$ 10.000,00
6000 - Departamento Municipal de Obras					R\$ 4.639.035,41
6001 - Departamento Municipal de Obra	6	181	41 Trânsito Seguro	2.28 Apoio à Polícia Civil e Militar	R\$ 144.235,41
6001 - Departamento Municipal de Obra	15	451	44 Infra-Estrutura Urbana	1.3 Urbanização do acesso principal	R\$ 20.000,00
6001 - Departamento Municipal de Obra	15	451	44 Infra-Estrutura Urbana	1.30 Obras de Infraestrutura Urbana	R\$ 200.000,00
6001 - Departamento Municipal de Obra	15	453	44 Infra-Estrutura Urbana	1.2 Construção de abrigos para passageiros	R\$ 10.000,00
6001 - Departamento Municipal de Obra	25	752	31 Utilidade Pública	2.25 Manutenção da Iluminação Pública - COSIP	R\$ 500.200,00
6001 - Departamento Municipal de Obra	26	782	39 Estradas Vicinais	1.16 Aquisição de Máquinas e Equipamentos	R\$ 10.000,00
6001 - Departamento Municipal de Obra	26	782	39 Estradas Vicinais	1.31 Obras de Infraestrutura Rural	R\$ 100.000,00
6001 - Departamento Municipal de Obra	26	782	39 Estradas Vicinais	2.26 Manutenção Geral do Departamento de Obras	R\$ 3.648.000,00
6001 - Departamento Municipal de Obra	26	782	44 Infra-Estrutura Urbana	2.27 Infra - Estrutura - CIDE	R\$ 6.600,00

Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor
7000 - Departamento Municipal de Agricultura					R\$ 1.703.493,66
7001 - Departamento Municipal de Agric	20	606	46 Assistência ao Pequeno Produtor Rural	2.29 Assistência ao Pequeno Produtor Rural	R\$ 1.703.493,66
8000 - Fundo da Infância e Adolescência					R\$ 20.000,00
8001 - Fundo da Infância e Adolescência	8	243	29 Menor Assistido	2.31 Proteção ao Menor em Situação de Risco	R\$ 20.000,00
9000 - Fundo Municipal de Saúde					R\$ 4.860.800,00
9002 - Fundo Municipal de Saúde	10	122	25 Saúde para Todos	2.44 Administração e Gestão da Saúde	R\$ 335.000,00
9002 - Fundo Municipal de Saúde	10	301	25 Saúde para Todos	1.1 Ampliação da Unidade Básica de Saúde	R\$ 70.000,00
9002 - Fundo Municipal de Saúde	10	301	25 Saúde para Todos	2.36 Manutenção da Atenção Básica	R\$ 3.739.800,00
9002 - Fundo Municipal de Saúde	10	302	25 Saúde para Todos	2.38 Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC	R\$ 100.000,00
9002 - Fundo Municipal de Saúde	10	303	25 Saúde para Todos	2.37 Manutenção da Farmácia Básica	R\$ 447.000,00
9002 - Fundo Municipal de Saúde	10	304	25 Saúde para Todos	2.39 Manutenção da Vigilância Sanitária	R\$ 78.000,00
9002 - Fundo Municipal de Saúde	10	304	25 Saúde para Todos	2.42 Manutenção da Vigilância Epidemiológica	R\$ 85.000,00
9002 - Fundo Municipal de Saúde	10	306	25 Saúde para Todos	2.72 Alimentação e Nutrição	R\$ 6.000,00
10000 - Fundo de Assistência Social					R\$ 1.401.500,00
10001 - Fundo Municipal do Idoso	8	241	81 Assistência Social	2.95 Manutenção do Fundo Municipal de Direitos do Idoso	R\$ 3.000,00
10001 - Fundo Municipal do Idoso	8	241	81 Assistência Social	2.96 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso	R\$ 1.000,00
10002 - Fundo Municipal de Assistência	8	241	81 Assistência Social	2.48 Apoio a Terceira Idade	R\$ 30.000,00
10002 - Fundo Municipal de Assistência	8	243	81 Assistência Social	1.6 Construção de sede própria para o Conselho Tutelar	R\$ 20.000,00
10002 - Fundo Municipal de Assistência	8	243	81 Assistência Social	2.93 Manutenção do Serviço de Acolhimento de Crianças e A	R\$ 40.000,00
10002 - Fundo Municipal de Assistência	8	243	81 Assistência Social	2.94 Manutenção do Programa de Execução de Medidas Soci	R\$ 5.000,00
10002 - Fundo Municipal de Assistência	8	244	81 Assistência Social	1.4 Construção da sede própria para a Assistência Social	R\$ 150.000,00
10002 - Fundo Municipal de Assistência	8	244	81 Assistência Social	2.47 Apoio a Família Carente	R\$ 45.000,00
10002 - Fundo Municipal de Assistência	8	244	81 Assistência Social	2.88 Manutenção dos Serviços de Gestão da Assistência Soci	R\$ 370.000,00
10002 - Fundo Municipal de Assistência	8	244	81 Assistência Social	2.89 Manutenção das Atividades do CRAS	R\$ 481.500,00
10002 - Fundo Municipal de Assistência	8	244	81 Assistência Social	2.90 Manutenção das Atividade do Bolsa Família	R\$ 52.000,00
10002 - Fundo Municipal de Assistência	8	244	81 Assistência Social	2.91 Manutenção do Conselho Tutelar	R\$ 200.000,00
10002 - Fundo Municipal de Assistência	8	244	81 Assistência Social	2.92 Manutenção do Conselho Municipal de Assist. Social	R\$ 4.000,00
11000 - FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL					R\$ 11.000,00
11001 - FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL	18	541	84 MANUTENÇÃO DO FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL	2.85 MANUTENÇÃO DO FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL	R\$ 11.000,00
Total Geral					R\$ 28.780.232,63

Cesar Luiz Cunha

Prefeito

Natureza	Especificação	LDO 2022
1	Receitas Correntes	R\$ 27.849.232,63
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 3.502.296,88
1.1.1	Impostos	R\$ 2.759.278,56
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	R\$ 1.222.064,36
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	R\$ 672.064,36
1.1.1.2.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	R\$ 595.000,00
1.1.1.2.50.0.3	IPTU - Dívida Ativa	R\$ 49.828,78
1.1.1.2.50.0.5	IPTU - Multas da Receita Principal	R\$ 8.155,41
1.1.1.2.50.0.6	IPTU - Juros da Receita Principal	R\$ 1.500,00
1.1.1.2.50.0.7	IPTU - Multas da D.A	R\$ 12.580,17
1.1.1.2.50.0.8	IPTU - Juros da D.A.	R\$ 5.000,00
1.1.1.2.53	ITBI - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	R\$ 550.000,00
1.1.1.2.53.0.1	ITBI - Principal	R\$ 550.000,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	R\$ 620.000,00
1.1.1.3.01	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	R\$ 620.000,00
1.1.1.3.01.0.1	IRPF - Imposto Sobre a Renda de Pessoa Física - Principal	R\$ 620.000,00
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	R\$ 917.214,20
1.1.1.4.51	ISS - Impostos sobre Serviços	R\$ 917.214,20
1.1.1.4.51.1	ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 917.214,20
1.1.1.4.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	R\$ 890.000,00
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - D.A	R\$ 7.790,00
1.1.1.4.51.1.5	ISSQN - Multas sobre a Receita Principal	R\$ 4.000,00
1.1.1.4.51.1.6	ISSQN - Juros sobre a Receita Principal	R\$ 2.000,00
1.1.1.4.51.1.7	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas da D.A	R\$ 3.424,20
1.1.1.4.51.1.8	ISSQN - Juros da D.A.	R\$ 10.000,00
1.1.2	Taxas	R\$ 610.171,33
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	R\$ 302.171,33
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	R\$ 262.171,33
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	R\$ 220.400,00
1.1.2.1.01.0.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Bombeiros	R\$ 32.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Controle e Fiscalização Ambiental	R\$ 1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Serviços Administrativos	R\$ 3.000,00
1.1.2.1.01.0.1.04	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Alvarás de Localização e Funcionamento	R\$ 120.000,00
1.1.2.1.01.0.1.05	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Licença para a Execução de Obras	R\$ 3.300,00
1.1.2.1.01.0.1.06	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Aprovação de Projetos de Construção	R\$ 32.000,00
1.1.2.1.01.0.1.07	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Alinhamento e Nivelamento	R\$ 1.200,00
1.1.2.1.01.0.1.99	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	R\$ 2.900,00
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - D.A	R\$ 18.608,23
1.1.2.1.01.0.5	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Receita Principal	R\$ 3.163,10
1.1.2.1.01.0.6	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	R\$ 500,00
1.1.2.1.01.0.7	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da D.A	R\$ 7.000,00
1.1.2.1.01.0.8	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	R\$ 12.500,00
1.1.2.1.50	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	R\$ 40.000,00
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	R\$ 35.000,00
1.1.2.1.50.0.3	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	R\$ 1.000,00
1.1.2.1.50.0.5	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas	R\$ 1.000,00
1.1.2.1.50.0.6	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Juros da Receita Principal	R\$ 1.000,00
1.1.2.1.50.0.7	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas da Dívida Ativa	R\$ 1.000,00
1.1.2.1.50.0.8	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Juros da Dívida Ativa	R\$ 1.000,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	R\$ 308.000,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	R\$ 308.000,00
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços	R\$ 308.000,00
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	R\$ 307.800,00
1.1.2.2.01.1.1.01	Taxas pela Prestação de Serviços - Cemitérios	R\$ 7.700,00
1.1.2.2.01.1.1.02	Taxas pela Prestação de Serviços - Limpeza Pública	R\$ 300.000,00
1.1.2.2.01.1.1.99	Taxas pela Prestação de Serviços - Outros	R\$ 100,00
1.1.2.2.01.1.3	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	R\$ 200,00
1.1.3	Contribuição de Melhoria	R\$ 132.846,99
1.1.3.1	Contribuição de Melhoria	R\$ 86.646,99
1.1.3.1.53	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	R\$ 86.646,99
1.1.3.1.53.0.1	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	R\$ 82.000,00
1.1.3.1.53.0.3	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - D.A	R\$ 1.000,00
1.1.3.1.53.0.7	Contribuição de Melhoria Pavimentação e Obras Complementares - Multas da DA	R\$ 3.646,99
1.1.3.8	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	R\$ 46.200,00
1.1.3.8.04	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	R\$ 46.200,00
1.1.3.8.04.1	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	R\$ 46.200,00
1.1.3.8.04.1.1	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	R\$ 30.000,00
1.1.3.8.04.1.3	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	R\$ 7.000,00
1.1.3.8.04.1.5	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas	R\$ 1.000,00

Natureza	Especificação	LDO 2022
1.1.3.8.04.1.6	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Júros de Mora	R\$ 2.800,00
1.1.3.8.04.1.7	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas da Dívida Ativa	R\$ 1.500,00
1.1.3.8.04.1.8	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Júros de Mora da Dívida Ativa	R\$ 3.900,00
1.2	Contribuições	R\$ 430.000,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	R\$ 430.000,00
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	R\$ 430.000,00
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	R\$ 430.000,00
1.2.4.1.50.0.1	COSIP - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	R\$ 430.000,00
1.3	Receita Patrimonial	R\$ 31.235,41
1.3.2	Valores Mobiliários	R\$ 31.235,41
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	R\$ 31.235,41
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 31.235,41
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 31.235,41
1.3.2.1.01.0.1.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Ordinários	R\$ 11.800,00
1.3.2.1.01.0.1.0.1.0.2	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos da Saúde	R\$ 800,00
1.3.2.1.01.0.1.0.1.0.7	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	R\$ 100,00
1.3.2.1.01.0.1.0.1.0.8	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	R\$ 200,00
1.3.2.1.01.0.1.0.1.0.9	Remuneração de Depósitos Bancários - FIA	R\$ 100,00
1.3.2.1.01.0.1.0.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. Polícia Militar	R\$ 600,00
1.3.2.1.01.0.1.0.1.11	Remuneração de Depósitos Bancários - Polícia Civil	R\$ 2.135,41
1.3.2.1.01.0.1.0.1.12	Remuneração de Depósitos Bancários - Conv. Trânsito	R\$ 500,00
1.3.2.1.01.0.1.0.1.18	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 70%	R\$ 1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.0.1.32	Remuneração de Depósitos Bancários - Conv. Educação	R\$ 1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.0.1.35	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	R\$ 4.500,00
1.3.2.1.01.0.1.0.1.36	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	R\$ 500,00
1.3.2.1.01.0.1.0.1.37	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	R\$ 500,00
1.3.2.1.01.0.1.0.1.38	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS/UNIÃO	R\$ 3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.0.1.62	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio Transporte Escolar	R\$ 500,00
1.3.2.1.01.0.1.0.1.65	Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	R\$ 2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.0.1.67	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS Estado	R\$ 2.000,00
1.6	Receita de Serviços	R\$ 70.000,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	R\$ 70.000,00
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	R\$ 70.000,00
1.6.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	R\$ 70.000,00
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	R\$ 70.000,00
1.7	Transferências Correntes	R\$ 21.708.560,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	R\$ 11.019.560,00
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	R\$ 9.430.960,00
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R\$ 9.430.000,00
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	R\$ 8.640.000,00
1.7.1.1.51.1.1	Cota Parte FPM - Cota Mensal	R\$ 8.640.000,00
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	R\$ 395.000,00
1.7.1.1.51.2.1	Cota Parte FPM - 1% Dezembro	R\$ 395.000,00
1.7.1.1.51.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	R\$ 395.000,00
1.7.1.1.51.3.1	Cota Parte FPM - 1% Julho	R\$ 395.000,00
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	R\$ 960,00
1.7.1.1.52.0.1	Cota Parte ITR - Principal	R\$ 960,00
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 165.000,00
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	R\$ 165.000,00
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	R\$ 165.000,00
1.7.1.2.52.4.1	Cota Parte FEP - Fundo Especial do Petróleo	R\$ 165.000,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	R\$ 919.000,00
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 919.000,00
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Atenção Primária	R\$ 726.000,00
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	R\$ 726.000,00
1.7.1.3.50.1.1.0.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Incentivo Para Ações Estratégicas	R\$ 30.000,00
1.7.1.3.50.1.1.0.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Incent. Financeiro da APS - Desempenho	R\$ 80.000,00
1.7.1.3.50.1.1.0.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - PACS	R\$ 200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.0.4	Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Atenção Primária - IF da APS - Capacitação Ponderada	R\$ 325.000,00
1.7.1.3.50.1.1.0.5	Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Atenção Primária - Programa de Informatização da APS	R\$ 41.000,00
1.7.1.3.50.1.1.0.6	Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Atenção Primária - Coronavírus (COVID-19) SAPS	R\$ 50.000,00
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Atenção Especializada	R\$ 100.000,00
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Atenção Especializada	R\$ 100.000,00
1.7.1.3.50.2.1.0.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Atenção Especializada - MAC - Principal	R\$ 100.000,00

Natureza	Especificação	LDO 2022
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS – Vigilância em Saúde	R\$ 46.000,00
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS – Vigilância em Saúde	R\$ 46.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01	Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS – Vigilância em Saúde - IF Despesas Diversas	R\$ 12.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02	Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS – Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica	R\$ 22.000,00
1.7.1.3.50.3.1.03	Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS – Vigilância em Saúde - IF Ações de Vigilância Sanitária	R\$ 12.000,00
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS – Assistência Farmacêutica	R\$ 35.000,00
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Principal	R\$ 35.000,00
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	R\$ 11.000,00
1.7.1.3.50.5.1	Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS – Gestão do SUS - Principal	R\$ 11.000,00
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS – Outros Programas	R\$ 1.000,00
1.7.1.3.50.9.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas - Principal	R\$ 1.000,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 423.000,00
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	R\$ 270.000,00
1.7.1.4.50.0.1	Transfer. Salário Educação	R\$ 270.000,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	R\$ 78.000,00
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	R\$ 78.000,00
1.7.1.4.52.0.1.01	Transf. PNAE - Ensino Fundamental	R\$ 27.000,00
1.7.1.4.52.0.1.02	TRansf. PNAE - Pré-escola	R\$ 16.000,00
1.7.1.4.52.0.1.03	Transf. PNAE - Creche	R\$ 35.000,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	R\$ 75.000,00
1.7.1.4.53.0.1	Transf. PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	R\$ 75.000,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 80.000,00
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 80.000,00
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	R\$ 80.000,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	R\$ 1.600,00
1.7.1.9.51	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	R\$ 1.600,00
1.7.1.9.51.0.1	Transf. Financeiras do ICMS - Desoneração - LC 87/96	R\$ 1.600,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	R\$ 7.859.000,00
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	R\$ 7.199.000,00
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	R\$ 6.400.000,00
1.7.2.1.50.0.1	Cota Parte do ICMS	R\$ 6.400.000,00
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	R\$ 712.000,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota Parte do IPVA	R\$ 712.000,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	R\$ 80.000,00
1.7.2.1.52.0.1	Cota Parte do IPI - Municípios	R\$ 80.000,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	R\$ 7.000,00
1.7.2.1.53.0.1	Cota Parte - CIDE	R\$ 7.000,00
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	R\$ 110.000,00
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	R\$ 110.000,00
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	R\$ 110.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01	Transf. de Recursos do SUS/ESTADO - ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 80.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02	Transf. de Recursos do SUS/ESTADO - MAC	R\$ 5.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03	Transf. de Recursos do SUS/ESTADO - FARMÁCIA BÁSICA	R\$ 25.000,00
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	R\$ 370.000,00
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	R\$ 370.000,00
1.7.2.4.51.0.1	Transf. de Convênios dos Estados - Educação	R\$ 370.000,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	R\$ 180.000,00
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	R\$ 130.000,00
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	R\$ 130.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Cofinanciamento	R\$ 100.000,00
1.7.2.9.51.0.1.02	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Benef. Eventual	R\$ 30.000,00
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	R\$ 50.000,00
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - PRINCIPAL	R\$ 50.000,00
1.7.4	Transferências de Instituições Privadas	R\$ 5.000,00
1.7.4.1	Transferências de Instituições Privadas	R\$ 5.000,00
1.7.4.1.01	Transferências de Instituições Privadas	R\$ 5.000,00
1.7.4.1.01.0.1	Transf. de instituições Privadas	R\$ 5.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	R\$ 2.820.000,00
1.7.5.1	Transferências de Recursos do FUNDEB	R\$ 2.820.000,00
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do FUNDEB	R\$ 2.820.000,00
1.7.5.1.50.0.1	Transf. do FUNDEB	R\$ 2.820.000,00
1.7.9	Demais Transferências Correntes	R\$ 5.000,00
1.7.9.1	Transferências de Pessoas Físicas	R\$ 5.000,00
1.7.9.1.01	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União	R\$ 5.000,00
1.7.9.1.01.0.1	Transferências de Pessoas Físicas	R\$ 5.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	R\$ 2.107.140,34

Natureza	Especificação	LDO 2022
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	R\$ 100.000,00
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	R\$ 100.000,00
1.9.1.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica	R\$ 100.000,00
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica	R\$ 100.000,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	R\$ 10.000,00
1.9.2.2	Restituições	R\$ 10.000,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	R\$ 10.000,00
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	R\$ 10.000,00
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	R\$ 10.000,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	R\$ 1.997.140,34
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	R\$ 1.997.140,34
1.9.9.9.99	Outras Receitas	R\$ 1.997.140,34
1.9.9.9.99.0.1	Outras Receitas - Principal	R\$ 1.983.690,34
1.9.9.9.99.0.3	Outras receitas - Dívida Ativa	R\$ 10.100,00
1.9.9.9.99.0.3.0.1	Outros Tributos - Receita da Dívida Ativa	R\$ 10.000,00
1.9.9.9.99.0.5	Outras Receitas - Multas da Receita Principal	R\$ 1.000,00
1.9.9.9.99.0.6	Outras Receitas - Juros da Receita Principal	R\$ 100,00
1.9.9.9.99.0.7	Outras Receitas Correntes - Multas da Dívida Ativa	R\$ 1.000,00
1.9.9.9.99.0.8	Outras Receitas Correntes - Juros da Dívida Ativa	R\$ 1.250,00
2	Receitas de Capital	R\$ 931.000,00
2.1	Operações de Crédito	R\$ 100.000,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	R\$ 100.000,00
2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	R\$ 100.000,00
2.1.1.2.00.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	R\$ 100.000,00
2.1.1.2.00.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	R\$ 100.000,00
2.2	Alienação de Bens	R\$ 10.000,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	R\$ 10.000,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	R\$ 10.000,00
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	R\$ 10.000,00
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	R\$ 10.000,00
2.4	Transferências de Capital	R\$ 821.000,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	R\$ 571.000,00
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	R\$ 21.000,00
2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	R\$ 21.000,00
2.4.1.2.50.1	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	R\$ 10.000,00
2.4.1.2.50.1.1	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	R\$ 10.000,00
2.4.1.2.50.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	R\$ 11.000,00
2.4.1.2.50.9.1	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	R\$ 11.000,00
2.4.1.3	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 100.000,00
2.4.1.3.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 100.000,00
2.4.1.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 100.000,00
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	R\$ 100.000,00
2.4.1.4.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	R\$ 100.000,00
2.4.1.4.50.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	R\$ 100.000,00
2.4.1.4.50.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	R\$ 100.000,00
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	R\$ 100.000,00
2.4.1.8.99	Outras Transferências da União	R\$ 100.000,00
2.4.1.8.99.1	Outras Transferências da União	R\$ 100.000,00
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	R\$ 100.000,00
2.4.1.8.99.1.1.01	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial (Inciso I do Art. 1º EC 105/2019)	R\$ 100.000,00
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	R\$ 250.000,00
2.4.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	R\$ 250.000,00
2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	R\$ 250.000,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	R\$ 250.000,00
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	R\$ 150.000,00
2.4.2.2.50	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	R\$ 150.000,00
2.4.2.2.50.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	R\$ 150.000,00
2.4.2.2.50.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	R\$ 150.000,00
2.4.2.9	Outras Transf. de Recursos dos Estados	R\$ 100.000,00
2.4.2.9.00.0.1	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	R\$ 100.000,00
Total Geral		R\$ 28.780.232,63

Cesar Luiz Cunha

Prefeito

